

INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 017/2026/ISSEC

CONTRATANTE: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC / CNPJ-MF: 07.271.141/0001-98, Rua Senador Pompeu, 685/Centro/Fortaleza/CE. CONTRATADA: **OPTIMA CONSTRUÇÕES LTDA** / CNPJ-MF: 39.440.370/0001-85, Av. Santos Dumont, nº 2122, Sala 104, Aldeota, Fortaleza/CE. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a **contratação de empresa especializada para a execução de serviços integrados de manutenção predial corretiva**, adequação funcional e recomposição de ambientes internos da Diretoria de Perícia Médica – DIPEM, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento legal o art. 75, inciso VIII e demais disposições da Lei nº 14.133/21; o Processo nº 46042.000747/2026-10; o Termo de Dispensa de Licitação nº 007/2026/ISSEC; e a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste instrumento. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de até 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, exclusivamente para cobertura administrativa da contratação emergencial, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, sendo vedada a prorrogação, salvo hipótese legal superveniente devidamente justificada. VALOR GLOBAL: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) pagos em conformidade com o estabelecido nas Cláusulas Quinta e Sexta do Contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46200001.04.122.423.11770.03.449051.2.500.9100000.0.4.01 - Código reduzido: 772799. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, em 07 de Maio de 2026. SIGNATÁRIOS: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC/Expedito Antônio da Silva Sousa/Superintendente/Contratante e OPTIMA CONSTRUÇÕES LTDA, neste Ato representada por Lucas da Silva Brito Frota/Contratada.

Expedito Antônio da Silva Sousa

SUPERINTENDENTE

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC, com sede na Rua Senador Pompeu, 685, Centro, Fortaleza - CE, CEP: 60.025-000, inscrito no CNPJ sob o nº 07.271.141/0001-98, neste ato representado por seu superintendente, Expedito Antônio da Silva Sousa, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64 como também previsto nos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/73, **que deve** a Sra. **EMÍLIA MARTINS CAVALCANTE**, a quantia de R\$ 7.703,22 (sete mil, setecentos e três reais e vinte e dois centavos) referente Requisição de Pequeno Valor – RPV, Processo nº 3009681-92.2023.8.06.0001 da 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA-CE. O ISSEC se compromete a pagar a presente obrigação, a título de Reconhecimento de Dívida, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. ISSEC, em Fortaleza-CE, 08 de abril de 2026.

Expedito Antônio da Silva Sousa

SUPERINTENDENTE

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ

EDITAL DE ABERTURA
CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº001/2026

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ – IPECE, Alfredo José Pessoa de Oliveira, e o Secretário Executivo de Gestão de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará – SEPLAG, José Garrido Braga Neto, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, com a Lei Estadual nº 13.666/2005, que dispõe sobre a carreira de Políticas Públicas no âmbito do IPECE, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNAM PÚBLICA a realização de Concurso para Emprego Público de Analista de Políticas Públicas, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT**, para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o quadro de pessoal do IPECE, conforme quantitativos e distribuição por áreas de conhecimento estabelecidos neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso para Emprego Público, a que se refere o presente Edital, será executado pelo Instituto Avalia, com sede na Avenida Carneiro Leão, nº 563 – Salas 501 a 508 – Centro Empresarial Le Monde – Zona 01, CEP: 87014-010, Maringá/PR, endereço eletrônico www.avalia.org.br e correio eletrônico candidato@avalia.org.br.

1.2 O Concurso para Emprego Público de Analista de Políticas Públicas destina-se ao provimento de vagas existentes e formação de cadastro de reserva, sob regime celetista, no quadro da Carreira de Políticas Públicas do IPECE, Estado do Ceará, de acordo com a Tabela 2.1 deste Edital e tem prazo de validade de 2 (dois) anos a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará – IPECE.

1.3 O concurso público para os empregos de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, conforme a Tabela 10.1 deste Edital.

1.4 A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará – IPECE, dentro do prazo de validade do certame.

1.5 Os requisitos e as atribuições dos empregos públicos de Analista de Políticas Públicas do IPECE estão relacionados no Anexo I deste Edital.

1.6 Os conteúdos programáticos das Provas Objetiva e Discursiva encontram-se no Anexo II deste Edital.

1.7 A autodeclaração para a fase da Heteroidentificação Online encontra-se no Anexo III deste Edital.

1.8 O cronograma previsto deste concurso público encontra-se no Anexo IV deste Edital.

1.9 Não serão fornecidas por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e as demais publicações no endereço eletrônico www.avalia.org.br.

2. DOS EMPREGOS

2.1 O emprego, o código do emprego, a área do conhecimento, a carga horária semanal, o número de vagas imediatas por modalidade de concorrência (ampla concorrência, candidatos negros e pessoas com deficiência), o respectivo cadastro de reserva por modalidade, bem como o valor da taxa de inscrição, são os estabelecidos na Tabela 2.1.

TABELA 2.1

NÍVEL SUPERIOR												
EMPREGO	CÓDIGO	ÁREA DO CONHECIMENTO	CH	Nº DE VAGAS IMEDIATAS				CADASTRO DE RESERVA				TAXA DE INSCRIÇÃO
			AC	PP	PCD	TOTAL	AC	PP	PCD	TOTAL		
Analista de Políticas Públicas	401	Estudos Socioeconômicos	40h	2	1	1	4	9	2	1	12	R\$ 150,00
	402	Estudos de Gestão Pública	40h	1	1	0	2	4	1	1	6	R\$ 150,00
	403	Geoprocessamento e Estudos Territoriais	40h	1	0	0	1	2	1	0	3	R\$ 150,00
	404	Métodos Quantitativos	40h	1	0	0	1	2	1	0	3	R\$ 150,00
	405	Computação e Ciência de Dados	40h	1	0	0	1	2	1	0	3	R\$ 150,00

Legenda: CH = carga horária semanal; AC = ampla concorrência; PP = pretos e pardos (negros); Pcd = pessoa com deficiência.

2.1.1 Nos empregos em que não houver reserva inicial de vagas para pessoas com deficiência ou candidatos negros, em razão do quantitativo de vagas imediatas ofertadas, fica assegurada a participação desses candidatos no certame, em igualdade de condições com os demais, bem como a aplicação da política de reserva de vagas ao longo das convocações, inclusive por meio do cadastro de reserva e das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso, nos termos da legislação vigente.

2.1.2 A reserva de vagas para pessoas com deficiência observará como referência o percentual legal de 5% (cinco por cento), nos termos do Decreto Estadual nº 34.534/2022, sendo aplicada sobre o total de vagas ofertadas no concurso público, incluindo as vagas imediatas e aquelas que vierem a surgir durante o prazo de validade do certame. Na sua implementação, serão observadas as regras de operacionalização previstas no Decreto Estadual nº 34.821/2022, especialmente quanto à ordem de convocação, à distribuição das vagas por emprego e à garantia da efetividade da política de inclusão ao longo das nomeações.

2.1.3 A reserva de vagas para candidatos negros (pretos e pardos) observará o percentual mínimo de 20% (vinte por cento), nos termos da Lei Estadual nº 17.432/2021, sendo aplicada sobre o total de vagas ofertadas no concurso público, incluindo as vagas imediatas e aquelas que vierem a surgir durante o prazo de validade do certame, admitida sua concretização por meio da distribuição inicial, da ordem de convocação e das vagas futuras, conforme a legislação vigente.

2.1.4 Nos casos em que a aplicação dos percentuais de reserva de vagas resultar em número fracionado, será adotado o critério de arredondamento previsto na legislação estadual aplicável, observadas, conjuntamente, as regras de operacionalização da reserva de vagas estabelecidas no Decreto Estadual nº 34.821/2022 e as diretrizes de distribuição entre os empregos constantes desta Tabela e da Instrução Normativa nº 01/2022 da SEPLAG, de modo a assegurar a efetividade da política de inclusão ao longo das convocações.

2.1.5 A distribuição das vagas por modalidade de concorrência constante nesta tabela considera o quantitativo de vagas imediatas por emprego, bem como a necessidade de assegurar o cumprimento dos percentuais legais no conjunto do concurso público. Assim, a inexistência de vaga imediata em determinado emprego não impede a previsão de vagas no cadastro de reserva para a respectiva modalidade, nem afasta a possibilidade de sua convocação a partir das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do certame, de modo a garantir a efetividade da política de reserva de vagas ao longo da validade do concurso.

2.2 As áreas do conhecimento (Tabela 2.1) correspondem a campos temáticos de atuação do emprego público de Analista de Políticas Públicas, não constituindo empregos distintos, mas apenas recortes temáticos destinados à organização das etapas do concurso e ao alinhamento do conteúdo programático com as atribuições institucionais do IPECE.

2.3 Os candidatos aprovados fora do número de vagas imediatas (9 vagas), inclusive aqueles constantes do Cadastro de Reserva, constituirão mera expectativa de direito à contratação, ficando a referida contratação condicionada à conveniência e oportunidade da Administração Pública, à existência de vaga, à disponibilidade orçamentária, a validade deste concurso e ao respeito aos limites de despesa com pessoal, previstos na Lei Complementar nº 101/2000.

2.4 O salário do emprego público de Analista de Políticas Públicas é composto por uma parcela fixa (salário de referência) e outra variável (gratificações), previstas nas Leis Estaduais nº 13.666/2005, nº 15.220/2012, nº 16.531/2018 e Lei Complementar Estadual nº 266/2021.

2.4.1 A remuneração para o emprego de Analista de Políticas Públicas é prevista da seguinte forma:

a) salário de referência na Classe A1, no valor de R\$ 5.428,69 (cinco mil quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta e nove centavos), conforme disposto na Lei Estadual nº 19.660, de 26 de fevereiro de 2026.

b) Gratificação de Desempenho de Análise de Políticas Públicas – GDAP, devida aos ocupantes dos empregos de Analista de Políticas Públicas do IPECE, no percentual de até 60% (sessenta por cento), que deve incidir da seguinte forma:

b.1) sobre o valor da última referência da classe E, para os empregados que estiverem em classe/referência inferior ou igual à referida classe;

b.2) sobre o valor do respectivo vencimento, para os empregados que estiverem na classe F.

c) gratificação de titulação conferida aos ocupantes do emprego público de Analista de Políticas Públicas que incidirá sobre o salário de referência, excluída a GDAP, nos percentuais de 15% (quinze por cento) para o título de especialista, 30% (trinta por cento) para o título de Mestre e 60% (sessenta por cento) para o título de Doutor. Para efeito de concessão de gratificação, só serão considerados válidos os diplomas, certificados e títulos emitidos por instituições oficialmente reconhecidas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), com nota mínima 3 (três).

2.5 As Provas Objetiva e Discursiva serão realizadas na mesma data, assim distribuídos:

a) Período da Manhã: Prova Objetiva.

b) Período da Tarde: Prova Discursiva.

3. REQUISITOS PARA ADMISSÃO NO EMPREGO

3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro do Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará – IPECE:

a) Ter sido aprovado e classificado no Concurso para Emprego Público de Analista de Políticas Públicas, na forma estabelecida neste Edital;

b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12 §1º da Constituição Federal/88, combinado com o Decreto Federal nº 70.436/72;

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais e gozo dos direitos políticos;

d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino;

e) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da contratação;

f) Ter aptidão física e mental para o exercício do emprego;

g) Possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do emprego, conforme anexo I deste Edital;

h) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória (setenta e cinco anos);

i) Não receber proventos de aposentadoria oriundos de cargo ou cargo exercidos perante a União, Território, Estado, Distrito Federal, Município e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, §10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20 de 15/12/98, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional, os cargos eletivos e os cargos em comissão;

j) atender às demais exigências contidas neste Edital.

4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 Haverá isenção total da taxa de inscrição para o candidato que:

a) for Pessoa Hipossuficiente, nos termos da Lei Estadual nº 14.859/2010; ou

b) for Doador de Sangue no Estado do Ceará, nos termos da Lei Estadual nº 12.559, de 29 de dezembro de 1995; ou

c) for Aluno que estuda ou concluiu seus estudos em Entidades de Ensino Público, nos termos da Lei Estadual nº 13.844, de 27 de novembro de 2006; ou

d) for Pessoa com Deficiência (PcD), nos termos da Lei Estadual nº 13.844, de 27 de novembro de 2006; ou

e) for Pessoa cuja família possua renda de até 2 (dois) salários-mínimos, nos termos da Lei Estadual nº 13.844, de 27 de novembro de 2006;

4.2 A solicitação de isenção da taxa de inscrição será realizada via internet no período das 10h00min do dia 26/05/2026 às 22h00min do dia 29/05/2026, observado o horário oficial de Brasília/DF, mediante preenchimento do Formulário de solicitação de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.avaliao.org.br. Para fins de obtenção da isenção da taxa de inscrição, o candidato interessado deverá:

a) optar pela modalidade de isenção desejada no Formulário de Solicitação da Inscrição, conforme uma das condições previstas nos subitens 4.3, 4.4, 4.5, 4.6 ou 4.7 declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no emprego e submetendo-se às normas expressas neste Edital;

b) preencher de forma completa e correta o Formulário de Solicitação de Inscrição, conforme uma das opções de isenção em que se enquadre, descritas nos subitens 4.3, 4.4, 4.5, 4.6 ou 4.7.

4.3 Pessoa Hipossuficiente:

4.3.1 a solicitação de isenção através dessa modalidade será feita por meio da apresentação dos seguintes documentos:

a) cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;

b) cópia simples do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

c) fatura de energia elétrica que demonstre o consumo de até 80 kWh mensais; ou

c.1) fatura de água que demonstre o consumo de até 10 (dez) metros cúbicos mensais; ou

c.2) comprovante de obtenção de rendimento mensal inferior a meio salário-mínimo por membro do núcleo familiar.

4.3.2 Não será aceita declaração de próprio punho ou qualquer documento produzido unilateralmente pela parte interessada, para efeito de pessoa hipossuficiente.

4.3.3 No caso da fatura de consumo de água ou energia, em nome de terceiro (pai, mãe, avô, avó, tio, tia, irmão, irmã, esposo, esposa, companheiro, companheira ou outro) deve ser enviado declaração com firma reconhecida que comprove vínculo do titular da conta com o requerente.

4.4 Doador de Sangue no Estado do Ceará:

4.4.1 a solicitação de isenção através desta modalidade será feita por meio da apresentação dos seguintes documentos:

a) cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;

b) cópia simples do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

c) Certidão expedida pelo Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará (HEMOCE) que comprove, no mínimo, duas doações realizadas no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data da publicação deste Edital.

4.5 Aluno que estuda ou concluiu seus estudos em Entidades de Ensino Público:

4.5.1 a solicitação de isenção através desta modalidade será feita por meio da apresentação dos seguintes documentos:

a) cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;

b) cópia simples do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

c) certificado de conclusão e Histórico Escolar atualizado, devidamente assinado e carimbado pelo representante da escola; ou

c.1) histórico escolar e declaração devidamente assinada e carimbada pelo representante da instituição de ensino, informando que o candidato está regularmente matriculado e cursando seus estudos em entidade de ensino público, caso seja esta a sua situação no momento do pedido de isenção.

4.6 Pessoa com Deficiência (PcD):

4.6.1 a solicitação de isenção através desta modalidade será feita por meio da apresentação dos seguintes documentos:

a) cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;

b) cópia simples do Cadastro de Pessoa Física – CPF;



c) Atestado médico devidamente assinado pelo médico e emitido em um prazo máximo de 12 meses anteriores ao último dia do período de solicitação de isenção, que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, com inclusão de exames complementares específicos que comprovem a deficiência.

4.7 Aluno cuja família possua renda de até 2 (dois) salários-mínimos:

4.7.1 a solicitação de isenção através desta modalidade será feita por meio da apresentação dos seguintes documentos:

a) cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;

b) cópia simples do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

c) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, das páginas que contêm a foto, a qualificação (dados pessoais), a anotação do último contrato de trabalho com a correspondente data de entrada e da primeira página em branco subsequente a do último contrato de trabalho;

d) Documento de identidade dos membros da família;

e) Contracheque do candidato e dos membros da família que colaboram com a renda familiar, referente ao primeiro ou segundo mês imediatamente anterior ao mês em que será solicitada a isenção;

f) declaração de próprio punho de que a sua família possui renda mensal de até 2 (dois) salários-mínimos e que a sua situação econômica não lhe permite arcar com o valor da inscrição, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor das afirmativas.

4.7.2 Não será aceita declaração de próprio punho com descrição diferente da solicitada pelo subitem 4.7.1 alínea “f” pela parte interessada.

4.8 Os documentos comprobatórios exigidos nos subitens 4.3.1, 4.4.1, 4.5.1, 4.6.1 e 4.7.1 deverão ser enviados, no período das 10h00min do dia 26/05/2026 às 23h59min do dia 29/05/2026, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link Envio dos documentos referentes à Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br, em único arquivo salvo no formato PNG, JPG, JPEG ou PDF.

4.9 O candidato, ao optar pelo envio de arquivo em PDF, deve atentar-se para que o mesmo não esteja protegido por senha, sendo este motivo passível de indeferimento da solicitação de isenção.

4.10 No caso da existência de dois ou mais arquivos com a documentação referente a isenção, será considerado o último arquivo enviado, sendo os demais documentos cancelados automaticamente, desconsiderando-se as informações neles registradas.

4.11 No caso previsto nos subitens 4.3, 4.4, 4.5, 4.6 ou 4.7 deste Edital, o Instituto Avalia analisará e julgará os pedidos de isenção da taxa de inscrição.

4.12 É de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição no site e o envio de todos os documentos solicitados.

4.13 Não será analisada documentação referente a modalidade de isenção diferente da solicitada pelo candidato através do Formulário de Solicitação de Inscrição.

4.14 A exatidão dos documentos enviados é de total responsabilidade do candidato. Após o encerramento do prazo previsto no subitem 4.8, não será permitido o envio ou complementação da documentação, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.

4.15 As informações prestadas no Formulário de Solicitação de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará a sua eliminação do Concurso para Emprego Público de Analista de Políticas Públicas, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.16 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;

c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos nos subitens 4.3, 4.4, 4.5, 4.6, 4.7 e 4.8 deste Edital;

d) não apresentar todos os dados ou documentos solicitados.

4.17 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição realizada em desconformidade com o subitem 4.2.

4.18 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até a data provável de 08/06/2026 no endereço eletrônico www.avalia.org.br.

4.19 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá interpor recurso através do endereço eletrônico www.avalia.org.br no período da 0h00min do dia 09/06/2026 às 23h59min do dia 10/06/2026, observado horário oficial de Brasília/DF, por meio do link “Recurso contra o Indeferimento da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição”.

4.19.1 As respostas aos recursos interpostos contra o indeferimento da solicitação de isenção e a relação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, que porventura sejam deferidos no pós-recurso, serão divulgadas na data provável de 24/06/2026, no endereço eletrônico www.avalia.org.br.

4.19.2 Se, após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico www.avalia.org.br, até às 22h00min do dia 25/06/2026, realizar uma nova inscrição, gerar o Documento de Arrecadação Estadual (DAE) e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.

4.19.3 O interessado que não tiver seu requerimento de isenção deferido e que não realizar uma nova inscrição, na forma e no prazo estabelecidos neste Edital, estará automaticamente excluído do certame.

4.20 O candidato que tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição deferido e, posteriormente, realizar uma inscrição, sem pedido de isenção, e realizar o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), terá a sua solicitação de isenção cancelada, sendo deferida a última inscrição realizada, conforme subitem 5.6.1.

4.21 Os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas já são considerados devidamente inscritos no Concurso para Emprego Público de Analista de Políticas Públicas do IPECE e poderão consultar o status da sua inscrição no endereço eletrônico www.avalia.org.br, e no Diário Oficial do Estado do Ceará a partir da data provável de 08/06/2026.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição neste Concurso para Emprego Público de Analista de Políticas Públicas implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

5.2 As inscrições serão realizadas somente via internet. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.

5.3 O período para a realização das inscrições será a partir das 10h00min do dia 26/05/2026 às 22h00min do dia 25/06/2026, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico www.avalia.org.br.

5.4 Após declarar ciência e aceitação das disposições contidas neste Edital, o candidato interessado em inscrever-se para o presente certame deverá:

a) preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no emprego público, e submeter-se às normas expressas neste Edital;

b) imprimir o Documento de Arrecadação Estadual (DAE) gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 2.1 até a data estabelecida no subitem 5.8 deste Edital.

5.5 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o código do emprego (área do conhecimento) para o qual se inscreveu.

5.6 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento pelo Instituto Avalia, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.

5.6.1 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato para o mesmo período de realização das provas, será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato, ou, ainda, para inscrição realizada para outro código de emprego (área do conhecimento).

5.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

5.7.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a contratação do candidato, o mesmo será demitido do emprego pelo Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará – IPECE, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetue o pagamento do seu Documento de Arrecadação Estadual (DAE) até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.avalia.org.br, por meio do link Segunda via do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), imprimir a segunda via do DAE bancário e realizar o pagamento até o dia 26 de junho de 2026. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.

5.8.1 É de responsabilidade do candidato que acesse o link citado no subitem 5.8, e efetue a geração do Documento de Arrecadação Estadual (DAE) com a antecedência necessária para atender ao limite de horário de compensação do banco que o candidato irá se utilizar para efetuar o pagamento, para que seja possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo registrado na guia de pagamento.

5.9 O Instituto Avalia, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 5.8 deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste concurso.



5.9.1 O Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará – IPECE e o Instituto Avalia não se responsabilizam: por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados; por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição.

5.9.2 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito bancário, PIX ou transferência bancária, destinadas diretamente ao ente público promovente ou ao Instituto Avalia, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.

5.10 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br, no período da 0h00 do dia 07/07/2026 até as 23h59min do dia 08/07/2026, observado o horário oficial de Brasília/DF.

5.11 Os candidatos que tiverem as inscrições deferidas no Concurso para Emprego Público de Analista de Políticas Públicas do IPECE poderão consultar o status da sua inscrição no endereço eletrônico do Instituto Avalia www.avalia.org.br e no Diário Oficial do Estado do Ceará, a partir da data provável de 06/07/2026.

6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

6.1 As pessoas com deficiência será assegurada a reserva de vagas, tendo como referência o percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas ofertadas neste Edital e daquelas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência. A aplicação da reserva observará, de forma integrada, os critérios percentuais, as regras de arredondamento e os mecanismos de operacionalização previstos na legislação vigente, especialmente no Decreto Estadual nº 34.534/2022, no Decreto Estadual nº 34.821/2022 e na Instrução Normativa nº 01/2022 da SEPLAG. As disposições deste Edital referentes às Pessoas com Deficiência são correspondentes ao artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, à Lei Federal nº 7.853/1989, ao Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, à Lei Federal nº 13.146/2015, ao Decreto Federal nº 9.508/2018 e à legislação estadual aplicável.

6.1.1 A reserva de vagas para candidatos com deficiência observará a legislação estadual vigente, especialmente o disposto nos Decretos Estaduais nº 34.534/2022 e nº 34.821/2022, aplicando-se a regra de alternância na ordem de convocação, conforme os critérios de operacionalização da reserva de vagas previstos na legislação aplicável, assegurada sua implementação ao longo do prazo de validade do concurso.

6.1.2 A inexistência de vagas reservadas para pessoas com deficiência em determinada área do conhecimento, tanto para provimento imediato quanto para cadastro de reserva, não impede a inscrição do candidato nessa condição, sendo assegurada sua participação no certame e a convocação, quando couber, nos termos da legislação vigente, especialmente mediante a aplicação da regra de alternância e do percentual legal de reserva ao longo das nomeações.

6.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso para Emprego Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere: ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas, de acordo com o previsto no presente Edital.

6.2.1 Os candidatos com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas às pessoas com deficiência e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no certame.

6.2.2 Em caso de desistência de candidato com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado.

6.2.3 As pessoas com deficiência que optarem pela reserva de vagas, quando aprovadas e admitidas dentro do número de vagas destinadas à ampla concorrência, não serão computadas para efeito de preenchimento das vagas reservadas.

6.2.4 Na hipótese de esgotamento da lista de candidatos aprovados na ampla concorrência e de existência de vagas durante o prazo de validade do certame, poderão ser admitidos candidatos aprovados que se encontrem nas listas de reserva de vagas, observada a ordem de classificação e os critérios de alternância previstos neste Edital.

6.2.5 Na hipótese de número insuficiente de pessoas com deficiência para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, observada a ordem de classificação no certame.

6.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes”:

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

II - deficiência auditiva - perda bilateral ou unilateral, sendo parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

IV - deficiência intelectual - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer e
- h) trabalho;

V - deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

VI - A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

VII - Nos termos da Lei nº 15.176/2025, a pessoa acometida por Síndrome de Fibromialgia, Fadiga Crônica, Síndrome Complexa de Dor Regional ou outras doenças correlatas poderá ser equiparada à pessoa com deficiência, desde que submetida à avaliação biopsicossocial, por equipe multiprofissional e interdisciplinar, que considere impedimentos nas funções e estruturas do corpo, fatores socioambientais, psicológicos e pessoais, limitação no desempenho de atividades e restrição de participação na sociedade.

6.3.1 O candidato que pretenda concorrer às vagas reservadas deverá apresentar documentação médica circunstanciada que evidencie as condições do inciso VII, devendo ainda se submeter às etapas avaliativas previstas neste Edital, cabendo em caso de indeferimento, decisão motivada e recurso administrativo na forma deste Edital.

6.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:

6.4.1 Ao preencher o Formulário de solicitação de Inscrição, conforme orientações dos itens 4 ou 5, respectivamente, deste Edital, declarar que pretende participar do concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;

6.4.2 Enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 6.4.3 deste Edital, no período das 10h00min do dia 26/05/2026 às 23h59min do dia 26/06/2026, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link “Envio dos documentos referentes à reserva de vaga (PcD e Negro)”, disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br, em arquivos salvos nos formatos PNG, JPG, JPEG ou PDF.

6.4.3 O laudo médico deverá estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, com citação por extenso do nome do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição. O candidato deve enviar também, junto ao laudo, cópia de documento oficial de identificação e CPF.

6.4.4 No caso de deficiente auditivo, o laudo solicitado no subitem 6.4.3 deverá ser acompanhado de exame de audiometria recente, emitido nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição do Concurso para Emprego Público de Analista de Políticas Públicas do IPECE.

6.4.5 No caso de deficiente visual, o laudo solicitado no subitem 6.4.3 deverá ser acompanhado de exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual, emitido nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição do Concurso para Emprego Público de Analista de Políticas Públicas do IPECE.

6.4.6 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 6.4.2, ilegível, ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação.

6.4.7 O Instituto Avalia não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.

6.4.8 O envio do laudo médico por meio do link indicado no subitem 6.4.2 será utilizado exclusivamente para fins de análise e eventual deferimento, em momento oportuno, do pedido de inscrição nas vagas reservadas às pessoas com deficiência. O envio da documentação através do link mencionado não será, em nenhuma hipótese, considerado como comprovação para a concessão de condições especiais para a realização das Provas e/ou das demais fases do certame, que devem ser solicitadas conforme o subitem 8.1.3.3 deste Edital.

6.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não pessoa com deficiência, passando a concorrer às vagas da ampla concorrência.

6.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Legislação supracitada no subitem 6.3, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

6.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.avaliao.org.br a partir da data provável de 06/07/2026.

6.7.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD poderá interpor recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.avaliao.org.br, no período da 0h00 do dia 07/07/2026 até as 23h59min do dia 08/07/2026, observado horário oficial de Brasília/DF.

6.8 O candidato inscrito como pessoa com deficiência, aprovado nas etapas do Concurso para Emprego Público de Analista de Políticas Públicas do IPECE e classificado dentro dos limites estabelecidos neste Edital, será convocado para avaliação biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, nos termos do Decreto nº 34.534/2022 e da Instrução Normativa nº 01/2022 da SEPLAG, destinada a verificar a condição de pessoa com deficiência e a compatibilidade com as atribuições do emprego.

6.8.1 O local, a data e o horário serão divulgados oportunamente no Edital de convocação para realização da avaliação biopsicossocial para PcD, podendo conter normas e informações complementares pertinentes.

6.9 Não haverá segunda chamada para a avaliação biopsicossocial indicada no subitem 6.8, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato à avaliação.

6.9.1 O não comparecimento ou a reprovação na avaliação biopsicossocial acarretará a eliminação do candidato do concurso público, nos termos da legislação estadual vigente e das normas estabelecidas neste Edital.

6.10 A incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do emprego será aferida na avaliação biopsicossocial, aplicando-se, em caso de reprovação, o disposto no subitem 6.9.1.

6.11 Após a contratação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

6.12 O empregado com deficiência será submetido a avaliação durante o contrato de experiência, observado o prazo máximo de até 90 (noventa) dias, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT. Constatada, mediante avaliação biopsicossocial por equipe multiprofissional e interdisciplinar, a incompatibilidade objetiva e insuperável entre a deficiência e as atribuições essenciais do emprego, poderá ocorrer a rescisão contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6.13 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.

6.14 Quanto ao resultado da avaliação biopsicossocial, caberá interposição de recurso, conforme item 16 deste Edital.

7. DA INSCRIÇÃO PARA NEGROS

7.1 As pessoas negras serão reservados 20% (vinte por cento) do total de vagas ofertadas neste Edital e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, nos termos da Lei Estadual nº 17.432/2021. A aplicação da reserva observará, ainda, os critérios de operacionalização previstos na legislação estadual aplicável, especialmente no Decreto Estadual nº 34.821/2022 e na Instrução Normativa nº 01/2022/SEPLAG.

7.1.1 Nos casos em que a aplicação do percentual resultar em número fracionado, será adotado o critério de arredondamento previsto na legislação aplicável, considerando-se, para fins de distribuição das vagas, a aplicação do percentual tanto sobre o total do concurso quanto sobre os quantitativos por área de conhecimento, de modo a assegurar a efetividade da política de reserva de vagas, nos termos da legislação vigente.

7.1.2 A inexistência de vagas reservadas para pessoas negras em determinada área do conhecimento, tanto para provimento imediato quanto para cadastro de reserva, não impede a inscrição do candidato nessa condição, sendo assegurada sua participação no certame e a convocação, quando couber, observada a ordem de classificação e os critérios de distribuição e alternância previstos neste Edital, em consonância com a legislação estadual aplicável, bem como o percentual legal de reserva ao longo das nomeações.

7.2 O candidato negro participará do Concurso para Emprego Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das Provas Objetiva e Discursiva e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

7.3 Para concorrer às vagas reservadas para pessoas negras, o candidato deverá, no momento do preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, se declarar preto ou pardo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

7.3.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros.

7.3.2 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido admitido, ficará sujeito à anulação da sua contratação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

7.3.3 Será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas, devendo o candidato requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato através do e-mail de atendimento ao candidato, candidato@avaliao.org.br, até a data de 25/06/2026, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso para Emprego Público, emprego e número de Inscrição.

7.4 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência conforme o disposto no item 6 deste edital, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo.

7.5 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo respectivo candidato negro posteriormente classificado.

7.5.1 As pessoas negras que optarem pela reserva de vagas, quando aprovadas e admitidas dentro do número de vagas destinadas à ampla concorrência, não serão computadas para efeito de preenchimento das vagas reservadas.

7.5.2 Na hipótese de todas as pessoas aprovadas na ampla concorrência serem nomeadas e remanescerem vagas durante o prazo de validade do certame, poderão ser nomeadas as pessoas aprovadas que se encontrem na lista da reserva de vagas, de acordo com a ordem de classificação.

7.5.3 Na hipótese de número insuficiente de pessoas negras para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas no mesmo certame para a ampla concorrência, de acordo com a ordem de classificação.

7.6 Procedimentos para a Heteroidentificação Online – Candidatos Negros

7.6.1 O procedimento de heteroidentificação será realizado em etapa posterior, por meio de entrevista online, mediante convocação por edital específico, no qual constarão a data, o horário e as orientações para acesso ao ambiente virtual, podendo conter normas e informações complementares.

7.6.1.1 O não comparecimento ou a reprovação no Procedimento de Heteroidentificação acarretará a eliminação do candidato do concurso público, nos termos da legislação estadual vigente e das normas estabelecidas neste Edital.

7.6.2 A autodeclaração do candidato que optar pela reserva de vagas para negros, nos termos da Lei Estadual nº 17.432, de 25 de março de 2021, possui presunção relativa de veracidade e será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação, etapa obrigatória deste Concurso.

7.6.2.1 Para a realização da heteroidentificação, o Instituto Avalia constituirá Comissão de Heteroidentificação, formada por membros capacitados e observada a diversidade étnica, de gênero e de formação. A Comissão será responsável por emitir parecer conclusivo, favorável ou não, quanto à autodeclaração do candidato, considerando exclusivamente seus aspectos fenotípicos.

7.6.2.2 Serão consideradas características fenotípicas o conjunto de elementos físicos visíveis, tais como cor da pele, textura do cabelo e traços faciais (olhos, formato e cor dos lábios, nariz e demais características correlatas), que permitam identificar socialmente o candidato como pessoa negra.

7.6.2.3 Para atendimento da finalidade da política de cotas prevista na Lei Estadual nº 17.432, de 25 de março de 2021, a análise fenotípica abrangerá características que, na convivência social, identificam a pessoa como negra.

7.7 Os candidatos deverão enviar eletronicamente os documentos, fotos e vídeo para o procedimento de heteroidentificação, no período das 10h00min do dia 26/05/2026 até as 23h59min do dia 26/06/2026, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do endereço eletrônico www.avaliao.org.br, no link “Envio dos documentos referentes à reserva de vaga (PcD e Negro)”.

7.8 A eliminação de candidato por não confirmação da autodeclaração não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

7.9 O procedimento de heteroidentificação será realizado eletronicamente e utilizará como critério de confirmação da autodeclaração somente os traços fenotípicos aparentes no momento da realização da heteroidentificação, não cabendo, em hipótese alguma análise de ancestralidade.



7.9.1 Não haverá segunda chamada para o preenchimento do formulário do procedimento de heteroidentificação, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato ao preenchimento do formulário do procedimento de heteroidentificação.

7.9.2 O não envio das fotos, documentos e vídeo ou o indeferimento no procedimento de heteroidentificação acarretará a eliminação do candidato do Concurso Público.

7.10 Os candidatos deverão enviar eletronicamente ao Instituto Avalia as fotos, documentos e vídeo para análise. Para tanto, os candidatos deverão:

- a) acessar o link “Envio dos documentos referentes à reserva de vaga (PcD e Negro)”, disponível no site do Instituto Avalia, www.avalia.org.br;
- b) inserir os dados solicitados para acessar o formulário;
- c) anexar imagens do documento de identidade (frente e verso);
- d) anexar 1 (uma) foto colorida de frente (com o fundo branco e com destaque do rosto ao ombro);
- e) anexar 1 (uma) foto colorida de perfil (com o fundo branco e com destaque do rosto ao ombro);
- f) anexar 1 (um) vídeo de no máximo 20 (vinte) segundos; o candidato deverá dizer o seu nome, o emprego a que concorre e os seguintes dizeres: “declaro que sou negro, da cor preta ou parda”.
- g) anexar a autodeclaração preenchida e assinada, conforme Anexo III do Edital de Abertura.

7.10.1 Os arquivos que reúnem os documentos correspondentes para análise deverão estar nas extensões e dimensões a seguir:

- a) os documentos e fotos devem estar na extensão JPG, JPEG, PNG ou PDF com o tamanho máximo de 20 MB (megabytes) por arquivo;
- a.1) ao anexar documentos em PDF, o candidato deve atentar-se para que os mesmos não estejam protegidos por senha, sendo este motivo passível de reprovação no procedimento de heteroidentificação;
- b) o vídeo deve estar na extensão MP4, com o tamanho máximo de 50 MB (megabytes).

7.10.2 Para os documentos que tenham informações frente e verso, o candidato deverá anexar as duas imagens para análise.

7.10.3 As imagens dos documentos e as fotos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza.

7.10.4 É de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela de protocolos estão corretas. Não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato.

7.10.5 A manipulação das fotos e vídeo enviados pelo candidato acarretará a sua eliminação do Concurso para Emprego Público, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

7.11 Padrões para Fotos e Vídeo:

7.11.1 As fotos que serão enviadas ao Instituto Avalia devem seguir o mesmo padrão das fotos de documentos oficiais, dessa forma, é necessário que algumas recomendações sejam seguidas:

- a) que o fundo da foto seja em um fundo branco e com destaque do rosto ao ombro;
 - b) que o candidato esteja com a postura correta com a coluna bem alinhada;
 - c) não esteja cabeça baixa, nem de cabeça erguida;
 - d) que não esteja usando maquiagem, adornos, bandagens, bonés, óculos ou quaisquer acessórios de uso pessoal que possam prejudicar a avaliação;
 - e) que não esteja sorrindo;
 - f) cabelo solto, e no caso de candidatos com cabelo comprido, a foto do perfil deve estar com o cabelo atrás da orelha;
 - g) em hipótese alguma será admitida foto com filtro editor de imagem ou iluminação artificial que possa interferir na conclusão da banca avaliadora.
- 7.11.2 O vídeo que será enviado ao Instituto Avalia deve seguir algumas recomendações, conforme abaixo:
- a) que o fundo do vídeo seja em um fundo branco e com destaque do rosto ao ombro;
 - b) que o candidato tenha postura corporal reta;
 - c) não esteja cabeça baixa, nem de cabeça erguida;
 - d) que não esteja usando maquiagem, adornos, bandagens, bonés, óculos ou quaisquer acessórios de uso pessoal que possam prejudicar a avaliação;
 - e) que não esteja sorrindo;
 - f) cabelo solto, e no caso de candidatos com cabelo comprido, a foto do perfil deve estar com o cabelo atrás da orelha.
 - g) no vídeo, com duração de no máximo 20 (vinte) segundos, o candidato deverá dizer o seu nome, o emprego a que concorre e os seguintes dizeres: “declaro que sou negro, da cor preta ou parda”.
 - h) não ser utilizado qualquer tipo de filtro editor de imagem.

7.11.3 O candidato que não fizer o upload do documento de identidade, das fotos de frente e perfil, do vídeo e da autodeclaração, nos termos dos subitens 7.10 e 7.10.1 deste edital, acarretará a eliminação do Concurso.

7.12 A aferição da Comissão de heteroidentificação quanto à condição de pessoa negra levará em consideração em seu parecer a autodeclaração firmada conforme o subitem 7.10, alínea “g” e os critérios fenotípicos do candidato.

7.13 Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da análise do procedimento de heteroidentificação.

7.13.1 Detectada falsidade na declaração a que se refere este Edital ou ainda manipulação das características pessoais para obter os traços fenotípicos de candidatos negros, sujeitar-se-á o candidato à anulação da inscrição no Concurso e de todos os efeitos daí decorrentes e, se já contratado, à pena de demissão, assegurada em qualquer hipótese, a ampla defesa e o contraditório.

7.14 Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso de envio das fotos e documentos.

7.15 Será constituída Comissão Recursal composta por três membros distintos daqueles da Comissão de Heteroidentificação. Suas decisões são finais e irrecorríveis.

7.15.1 A Comissão Recursal terá três membros distintos da comissão de Heteroidentificação.

7.16 A Comissão Recursal deliberará por maioria, em parecer sobre a atribuição identitária autodeclarada pela pessoa candidata e cada membro realizará a avaliação de forma individual e independente.

7.17 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação com conteúdo falso, com o intuito de usufruir das vagas reservadas estará sujeito:

- a) ao cancelamento da inscrição e exclusão do Concurso, se a informação com conteúdo falso for constatada antes da homologação do resultado;
- b) à exclusão da lista de aprovados, se a informação com conteúdo falso for constatada após homologação do resultado e antes da nomeação para o emprego;
- c) à declaração de nulidade do ato de nomeação, se a informação com conteúdo falso for constatada após a sua publicação.

7.18 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem às vagas reservadas estará disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br a partir da data provável de 06/07/2026. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá interpor recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br no período da 0h00 do dia 07/07/2026 até as 23h59min do dia 08/07/2026, observado o horário oficial de Brasília/DF.

7.19 Quanto ao não enquadramento do candidato nas reservas de vagas, caberá interposição de recurso, conforme o disposto no item 16 deste Edital.

7.20 Sobre as decisões da comissão recursal não caberá recurso ou revisão de recurso.

8. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS E DA CANDIDATA LACTANTE

8.1 Da solicitação de condição especial para a realização das Provas:

8.1.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização das Provas, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.

8.1.2 As condições específicas disponíveis para realização das provas são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal leitor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização das provas (somente para os candidatos com deficiência). O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização das provas, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, conforme prevê o § 2º do artigo 40 do Decreto no 3.298/99, no prazo estabelecido no subitem 8.3 deste Edital.

8.1.3 Para solicitar condição especial, o candidato deverá:

8.1.3.1 no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição, quais os recursos especiais necessários;

8.1.3.1.1 caso o candidato necessite de uma condição especial não prevista no Formulário de Solicitação de Inscrição, como uso de objetos, dispositivos ou próteses, deverá requerer através do campo Condições Especiais Extras, disponível no Formulário de Solicitação de Inscrição, descrevendo os recursos especiais necessários para a realização das provas e enviar o Laudo Médico que ateste a(s) condição(ões) especial(is) necessária(s), obedecidos ao critério e o prazo previstos no subitem 8.3. A solicitação da condição especial poderá ser atendida, obedecendo aos critérios previstos no subitem 8.4;

8.1.3.2 enviar o laudo médico, conforme disposições do subitem 8.3 deste Edital;

8.1.3.2.1 o laudo médico deverá: estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, com carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão; dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato

é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, justificando a condição especial solicitada. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição. O(a) candidato(a) deve enviar também, junto ao laudo, cópia de documento oficial de identificação e CPF.

8.1.3.3 O envio do laudo médico por meio do link indicado no subitem 8.3 será utilizado exclusivamente para fins de análise e eventual deferimento de condições especiais para a realização das Provas e/ou das demais fases do certame. O envio da documentação através do link mencionado não será, em nenhuma hipótese, considerado como comprovação para solicitação de inscrição nas vagas reservadas às pessoas com deficiência e/ou negros, que devem ser solicitadas conforme os subitens 6.4.2 e 7.7 deste Edital.

8.1.4 Ficam assegurados às pessoas transexuais e travestis, o direito à identificação por meio do seu nome social e direito à escolha de tratamento nominal. Entende-se por nome social aquele pelo qual travestis e transexuais se reconhecem, bem como são identificados por sua comunidade e em seu meio social. O(a) candidato(a) poderá informar o seu nome social através de requerimento via e-mail candidato@avalia.org.br, até a data de 25/06/2026. O(a) candidato(a) deverá enviar, juntamente à solicitação, cópia de documento oficial de identificação e cópia do registro do nome social. 8.1.4.1 A anotação do nome social de travestis e transexuais constará por escrito nos editais do Concurso para Emprego Público, entre parênteses, antes do respectivo nome civil. As pessoas transexuais e travestis, candidatas a este Concurso para Emprego Público, deverão apresentar como identificação oficial, no dia de aplicação das provas, um dos documentos previstos neste edital, conforme normativa dos subitens 10.5.1 à 10.5.3.

8.2 Da candidata lactante:

8.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá:

8.2.1.1 solicitar essa condição indicando claramente, no Formulário de Solicitação de Inscrição, a opção Amamentando (levar acompanhante);

8.2.1.2 enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples), ou laudo médico (original, ou cópia autenticada) que ateste essa necessidade, conforme disposições do subitem 8.3 deste Edital.

8.2.2 A candidata que necessitar amamentar deverá, ainda, levar um acompanhante maior de idade (ou seja, com no mínimo, 18 anos), sob pena de ser impedida de realizar as provas na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.

8.2.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 15 deste Edital, durante a realização das provas.

8.2.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização das provas.

8.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 6.4.2, 8.1.2, 8.1.3.1.1, 8.1.3.2 e 8.2.1.2 deste Edital deverão ser enviados, no período das 10h00min do dia 26/05/2026 até as 23h59min do dia 26/06/2026, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link “Envio dos documentos referentes às Condições Especiais de atendimento”, disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br em arquivos salvos nos formatos PNG, JPG, JPEG ou PDF.

8.4 O envio dessa solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pelo Instituto Avalia, após criteriosa análise, obedecendo critérios de viabilidade e razoabilidade.

8.5 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 8.3, ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.

8.5.1 O Instituto Avalia não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.

8.6 O Instituto Avalia não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.

8.7 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.avalia.org.br a partir da data provável de 06/07/2026. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá interpor recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br, no período da 0h00 do dia 07/07/2026 até as 23h59min do dia 08/07/2026, observado horário oficial de Brasília/DF.

9. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

9.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.avalia.org.br na data provável de 06/07/2026.

9.2 No edital de deferimento das inscrições, constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência, as vagas para negros e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização das provas.

9.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br, no período da 0h00 do dia 07/07/2026 até as 23h59min do dia 08/07/2026, observado o horário oficial de Brasília/DF.

9.4 O Instituto Avalia, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Coordenadora do Concurso Público do Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará – IPECE, a qual decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.avalia.org.br.

10. DAS FASES DO CONCURSO

10.1 O Concurso para Emprego Público de Analista de Políticas Públicas do IPECE constará das seguintes provas e fases:

TABELA 10.1

NÍVEL SUPERIOR							
EMPREGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
Analista de Políticas Públicas: Todas as Áreas.	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	5	1.25	6.25	Eliminatório e Classificatório
			Matemática e Raciocínio Lógico	5	1.25	6.25	
			Informática	5	1.25	6.25	
			Estado e Administração Pública	5	1.25	6.25	
			Políticas Públicas	5	1.25	6.25	
			Língua inglesa	5	1.25	6.25	
			Conhecimentos Específicos	50	1.25	62.50	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			80	-----	100.00	-----
	2ª	Discursiva	Conforme disposições do item 13	2	50.00	100.00	Eliminatório e Classificatório
	3ª	Titulos e Experiência Profissional	Conforme disposições do item 14	-----	-----	30.00	Classificatório
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS				-----	-----	230.00	-----

10.2 Os conteúdos programáticos referentes às Provas Objetiva e Discursiva são os constantes do Anexo II deste Edital.

10.3 A Prova Objetiva será composta de 80 (oitenta) questões. Cada questão da Prova Objetiva terá 5 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme a Tabela 10.1. Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.

10.4 O candidato deverá obter no mínimo 10 (dez) pontos na prova de conhecimentos gerais, no mínimo 20 (vinte) pontos na prova de conhecimentos específicos e no mínimo 50 (cinquenta) pontos no somatório das áreas de conhecimento da Prova Objetiva, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

11. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA

11.1 As Provas Objetiva e Discursiva serão aplicadas na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, podendo ser aplicadas também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.

11.1.1 O Instituto Avalia poderá utilizar sala(s) existentes e/ou extra(s) nos locais de aplicação das provas, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades.

11.2 As Provas Objetiva e Discursiva serão aplicadas na data provável de 26 de julho de 2026, em horário e local a serem informados através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.avalia.org.br e no CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO.

11.2.1 O horário de início das provas será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.

11.2.2 Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.

11.3 O CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO com o local de prova deverá ser emitido no endereço eletrônico www.avalia.org.br a partir de 20 de julho de 2026.

11.3.1 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

11.4 O local de realização das Provas, constante no CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.

11.5 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização das provas, munido de caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto e o Cartão de Informação do Candidato, impresso através do endereço eletrônico www.avalia.org.br.

11.5.1 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art. 159, de 23/9/97.

11.5.2 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização das Provas Objetiva e Discursiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.

11.5.3 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, documento digital acessado de forma on-line que não seja através de aplicativo do Governo Federal, carteira de estudante, Carteiras de Agressões Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis.

11.6 Não haverá segunda chamada para as Provas Objetiva e Discursiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso para Emprego Público de Analista de Políticas Públicas do IPECE.

11.7 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

11.8 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:

11.8.1 prestar as provas sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;

11.8.2 realizar as provas sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;

11.8.3 ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;

11.8.4 realizar as provas fora do horário ou espaço físico pré-determinados;

11.8.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização das provas;

11.8.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 15 deste Edital;

11.8.7 em toda e quaisquer dependências físicas onde serão realizadas as provas, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 15 deste edital. É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo ao Instituto Avalia a aplicação da penalidade devida.

11.9 O Instituto Avalia recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 15 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar alguns desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pelo Instituto Avalia e conforme o previsto neste Edital. Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares ou desliguem antes do acondicionamento no envelope, garantindo, assim, que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

11.10 O Instituto Avalia não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

11.11 Não será permitida entrada de candidatos no local de realização das provas portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação do Concurso, para desmunição da arma, antes do início da realização das Provas Objetiva e Discursiva. O Instituto Avalia não efetuará a guarda de nenhum tipo de arma do candidato.

11.12 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização das Provas Objetiva e Discursiva, salvo o previsto no subitem 8.2.2 deste Edital.

11.13 O Instituto Avalia poderá, a seu critério, coletar impressões digitais, utilizar detectores de metais, bem como, capturar imagens/fotografias dos candidatos. O candidato não poderá se recusar a ser submetido aos procedimentos de segurança.

11.14 Ao terminar as Provas Objetiva e Discursiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas (Prova Objetiva) e Folha da Versão Definitiva (Prova Discursiva) devidamente preenchidas e assinadas.

11.15 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas e/ou Folha da Versão Definitiva por erro do candidato.

11.15.1 O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para a Folha de Respostas e da Prova Discursiva para a Folha da Versão Definitiva, que serão os únicos documentos válidos para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas e Folha da Versão Definitiva é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas nas mesmas e na capa do caderno de questões.

11.15.2 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da Prova Objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta.

11.15.3 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas e Folha da Versão Definitiva serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.

11.15.4 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas e Folha da Versão Definitiva, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.

11.15.5 A Prova Discursiva deverá ser feita com caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta, com grafia legível, a fim de não prejudicar o desempenho do candidato, quando da correção pela banca examinadora, obedecidos, ainda, os demais critérios previstos no item 13.

11.15.6 É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos seus dados pessoais, código do emprego (área de conhecimento) e outras informações contidas nos documentos entregues pelo fiscal de sala estão corretas.

11.16 Após identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá ausentar-se da mesma 60 (sessenta) minutos após o início das provas, acompanhado de um fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, em que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos iniciais das provas, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um fiscal.

11.17 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e Folha da Versão Definitiva e deixar definitivamente o local de realização das Provas somente após decorridos, no mínimo, 60 (sessenta) minutos do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões e nenhum tipo de anotação de suas respostas.

11.18 No dia de realização das Provas, para abertura dos envelopes contendo as provas, o fiscal de cada sala chamará 2 (dois) candidatos para atestarem o lacre dos referidos envelopes, bem como ao final das provas, o fiscal de cada sala chamará os 3 (três) últimos candidatos, que só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e Folhas da Versão Definitiva, se for o caso, e assinarem o termo de fechamento do envelope, no qual serão acondicionadas todas as Folhas de Respostas e Folhas da Versão Definitiva da sala.

11.19 O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões desde que permaneça na sala até o final dos períodos estabelecidos nos subitens 11.20 e 11.20.1 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas e Folha da Versão Definitiva, devidamente preenchida e assinada.

11.20 A Prova Objetiva ocorrerá no período da manhã e terá a duração de 04 (quatro) horas, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. 11.20.1 A Prova Discursiva ocorrerá no período da tarde e terá a duração de 03 (três) horas, incluído o tempo de preenchimento da Folha da Versão Definitiva.

11.20.2 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

11.21 O espelho da Folha de Respostas e da Folha da Versão Definitiva do candidato serão divulgados no endereço eletrônico do Instituto Avalia www.avalia.org.br, na mesma data da divulgação dos resultados das Provas, ficando disponível para consulta durante o prazo recursal.

11.22 A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme a Tabela 10.1 deste Edital.

11.23 A Prova Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme normativa do item 13 deste Edital.

12. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

12.1 O gabarito preliminar e o caderno de questões da Prova Objetiva serão divulgados 1 (um) dia após a aplicação da Prova Objetiva, no endereço eletrônico www.avalia.org.br.

12.2 Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgados, caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 16 deste Edital.

13. DA PROVA DISCURSIVA/ESTUDO DE CASO

13.1 A Prova Discursiva será realizada para todos os empregos, na mesma data da Prova Objetiva.



13.1.1 Somente será corrigida a prova discursiva do candidato que obtiver a pontuação estabelecida no subitem 10.4 e que estiver classificado até o limite disposto na Tabela 13.1, por área de conhecimento e modalidade de concorrência (ampla concorrência, candidatos negros e pessoas com deficiência), respeitados os empates na última posição, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

13.1.1.1 Caso o número de candidatos inscritos em determinada modalidade de concorrência, aprovados na Prova Objetiva seja inferior ao quantitativo estabelecido na Tabela 13.1, serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos da ampla concorrência até o limite total de correções previsto para a respectiva área de conhecimento, respeitados os empates na última posição.

13.1.2 Os candidatos não classificados dentro do número máximo estabelecido no subitem 13.1.1, ainda que tenham a nota mínima prevista no subitem 10.4, estarão automaticamente desclassificados do Concurso para Emprego Público de Analista de Políticas Públicas do IPECE.

13.1.3 Para não ser desclassificado do Concurso para Emprego Público de Analista de Políticas Públicas do IPECE e ter a Prova Discursiva corrigida, o candidato concorrerá dentro dos limites estabelecidos para sua modalidade de concorrência na Tabela 13.1, quando houver quantitativo previsto para correção nessa modalidade, devendo, ainda, atingir a pontuação mínima prevista no subitem 10.4 e não ser desclassificado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

13.1.4 A definição do quantitativo mínimo de provas discursivas a serem corrigidas para candidatos inscritos como pessoa com deficiência tem por finalidade assegurar a efetividade da política de reserva de vagas ao longo do prazo de validade do certame, inclusive nas hipóteses de surgimento de novas vagas, em consonância com os critérios de operacionalização da reserva de vagas previstos na legislação estadual aplicável, especialmente no Decreto Estadual nº 34.821/2022, observados os percentuais legais e a regra de alternância nas convocações, não implicando, em qualquer hipótese, direito subjetivo à correção da prova discursiva fora dos critérios estabelecidos neste Edital.

Tabela 13.1

EMPREGO	CÓDIGO DO EMPREGO	ÁREA DO CONHECIMENTO	MODALIDADE			TOTAL DE PROVAS A SEREM CORRIGIDAS SEM CONSIDERAR OS EMPATES NA ÚLTIMA POSIÇÃO
			AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)	PRETOS E PARDOS (PP)	PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)	
Analista de Políticas Públicas	401	Estudos Socioeconômicos	55	15	10	80
	402	Estudos de Gestão Pública	25	10	5	40
	403	Geoprocessamento e Estudos Territoriais	15	5	5	25
	404	Métodos Quantitativos	15	5	5	25
	405	Computação e Ciência de Dados	15	5	5	25

13.2 A Prova Discursiva será composta por 2 (duas) questões discursivas na modalidade Estudo de Caso, versando exclusivamente sobre conteúdos específicos da Área do Conhecimento correspondente ao emprego público para o qual o candidato esteja concorrendo, conforme previsto no Anexo II – Conteúdos Programáticos.

13.2.1 As questões terão natureza técnica e abordarão situações-problema relacionadas às atribuições do emprego público de Analista de Políticas Públicas, exigindo do candidato a aplicação prática dos conhecimentos específicos constantes do respectivo conteúdo programático.

13.3 A correção da Prova Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada por uma Banca Corretora, conforme os aspectos mencionados na Tabela 13.2, cuja pontuação máxima será de 50 (cinquenta) pontos por questão, totalizando 100 (cem) pontos.

13.3.1 Para cada questão discursiva será elaborada matriz de correção específica, com indicação dos tópicos e subitens do conteúdo programático que deverão ser abordados, assegurando objetividade, padronização e estrita vinculação ao Anexo II deste Edital.

13.3.2 O candidato deverá obter no mínimo 50 (cinquenta) pontos no somatório das 02 (duas) questões Discursivas e não zerar em nenhuma das questões, para não ser eliminado do Concurso para Emprego Público de Analista de Políticas Públicas do IPECE, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

13.4 A Folha da Versão Definitiva será o único documento válido para a avaliação da Prova Discursiva. As folhas para rascunho, no caderno de questões, são de preenchimento facultativo e não valerão para a finalidade de avaliação da Prova Discursiva.

13.5 O candidato disporá de 15 (quinze) linhas no mínimo, e 30 (trinta) linhas no máximo para elaborar o texto de cada questão Discursiva, sendo desconsiderado para efeito de avaliação qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima de 30 (trinta) linhas permitidas para a elaboração de seu texto.

13.5.1 A Prova Discursiva deverá ser feita à mão pelo próprio candidato, em letra legível, com caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta.

13.6 A Prova Discursiva será avaliada de acordo com a Tabela 13.2 deste Edital, conforme segue:

TABELA 13.2

ESTUDO DE CASO			
ITEM	ASPECTOS		PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Domínio do conteúdo específico da Área do Conhecimento do emprego escolhido (conforme Anexo II)	A partir do assunto/tema abordado pela questão, o candidato deverá demonstrar conhecimento técnico, teórico e aplicado dos temas expressamente previstos no conteúdo programático da respectiva Área do Conhecimento, evidenciando capacidade de análise e aplicação prática em situações relacionadas às atribuições do emprego público de analista de políticas públicas.	20,00
2	Capacidade de análise técnica, fundamentação e solução adequada do estudo de caso	O candidato deverá apresentar solução coerente, tecnicamente fundamentada e alinhada às normas, métodos, referenciais teóricos e instrumentos próprios da Área do Conhecimento para a qual concorre. A pontuação deste aspecto dependerá da correta aplicação dos conteúdos específicos previstos no Anexo II. Caso o candidato tenha obtido pontuação igual a 0 (zero) no aspecto 1, o aspecto de nº 2 também será pontuado com nota 0 (zero).	20,00
3	Utilização adequada da Língua Portuguesa.	A resposta elaborada deve apresentar em sua estrutura textual: uso adequado da ortografia, pontuação, regência e concordância (requisitos gramaticais), constituição adequada dos parágrafos conforme o assunto abordado, respeito às margens e legibilidade. Caso o candidato tenha obtido pontuação igual a 0 (zero) nos aspectos 1 e 2, o aspecto de nº 3 também será pontuado com nota 0 (zero).	10,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS DE CADA QUESTÃO DA PROVA DISCURSIVA			50,00

13.7 O candidato terá sua Prova Discursiva avaliada com nota 0 (zero) e estará automaticamente eliminado do Concurso para Emprego Público de Analista de Políticas Públicas do IPECE se:

- não desenvolver o tema proposto, ou seja, fugir ao tema proposto;
- não desenvolver o tema na tipologia textual exigida;
- apresentar acentuada desestruturação na organização textual ou atentar contra o pudor;
- redigir seu texto a lápis, ou a tinta em cor diferente de azul ou preta;
- não apresentar sua Prova Discursiva na Folha da Versão Definitiva ou entregá-la em branco, ou desenvolvê-la com letra ilegível, com espaçamento excessivo entre letras, palavras, parágrafos e margens;
- apresentar identificação de qualquer natureza (nome parcial, nome completo, outro nome qualquer, número(s), letra(s), sinais, desenhos ou códigos).

13.7.1 Na Prova Discursiva deverão ser rigorosamente observados os limites mínimos e máximos de linhas, previstos no subitem 13.5, sob pena de perda de pontos a serem atribuídos à prova.

13.8 A sigiliosidade e a impessoalidade da prova serão mantidas durante o processo de correção, resguardando do corretor (banca corretora) a identidade do candidato.

13.8.1 Para a correção da Prova Discursiva, a Folha da Versão Definitiva será digitalizada e a identificação do candidato omitida, para somente então ser disponibilizada para a correção através de um ambiente eletrônico.

13.8.2 Na Folha da Versão Definitiva, constará no rodapé a seguinte informação ao candidato: “Para Correção, esta folha será digitalizada e a identificação do candidato será omitida”.

13.9 Quanto ao resultado da Prova Discursiva, caberá interposição de recurso nos termos do item 16 deste Edital.

14. DA PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

14.1 A Prova de Títulos e Experiência Profissional, de caráter classificatório, será realizada para todas as áreas de conhecimento do Emprego Público de Analista de Políticas Públicas do IPECE.

14.1.1 A convocação para análise da Prova de Títulos e Experiência Profissional para cada Área do Conhecimento por modalidade de concorrência (ampla concorrência, candidatos negros e pessoas com deficiência) observará o limite disposto na Tabela 14.1, respeitados os empates na última posição. Somente terão os documentos analisados os candidatos que obtiverem a pontuação mínima estabelecida nos subitens 10.4 e 13.3.2, além de não serem eliminados por outros critérios estabelecidos neste Edital.

14.1.1.1 Caso o número de candidatos inscritos em determinada modalidade de concorrência, aprovados nas etapas anteriores seja inferior ao quantitativo estabelecido na Tabela 14.1, serão convocados candidatos da ampla concorrência até o limite total previsto para a respectiva área de

conhecimento, respeitados os empates na última posição.

14.1.2 Os candidatos não classificados dentro do limite disposto no subitem 14.1.1 estarão automaticamente desclassificados do Concurso.

14.1.3 Para não ser desclassificado do Concurso para Emprego Público de Analista de Políticas Públicas do IPECE e ter a análise da Prova de Títulos e Experiência Profissional realizada, o candidato concorrerá dentro dos limites estabelecidos para sua modalidade de concorrência na Tabela 14.1, quando houver quantitativo previsto para convocação nessa modalidade, devendo, ainda, atingir a pontuação mínima prevista nos subitens 10.4 e 13.3.2 e não ser desclassificado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

14.1.4 A definição do quantitativo mínimo de candidatos a serem convocados para a Prova de Títulos e Experiência Profissional, especialmente para a modalidade de pessoas com deficiência, tem por finalidade assegurar a efetividade da política de reserva de vagas ao longo do prazo de validade do certame, inclusive nas hipóteses de surgimento de novas vagas, em consonância com os critérios de operacionalização da reserva de vagas previstos na legislação estadual aplicável, especialmente no Decreto Estadual nº 34.821/2022, observados os percentuais legais e a regra de alternância nas convocações, não implicando, em qualquer hipótese, direito subjetivo à convocação para a referida etapa fora dos critérios estabelecidos neste Edital.

Tabela 14.1

EMPREGO	CÓDIGO DO EMPREGO	ÁREA DO CONHECIMENTO	MODALIDADE			TOTAL SEM CONSIDERAR OS EMPATES NA ÚLTIMA POSIÇÃO
			AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)	PRETOS E PARDOS (PP)	PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)	
Analista de Políticas Públicas	401	Estudos Socioeconômicos	33	9	6	48
	402	Estudos de Gestão Pública	15	6	3	24
	403	Geoprocessamento e Estudos Territoriais	9	3	3	15
	404	Métodos Quantitativos	9	3	3	15
	405	Computação e Ciência de Dados	9	3	3	15

14.2 A Prova de Títulos e Experiência Profissional será realizada em etapa específica, após a divulgação do resultado definitivo da Prova Discursiva e da convocação dos candidatos habilitados, conforme os critérios estabelecidos neste Edital.

14.2.1 Somente os candidatos convocados por meio de edital específico estarão habilitados a enviar a documentação comprobatória da Prova de Títulos e Experiência Profissional.

14.2.2 O edital de convocação estabelecerá o período, os horários, o endereço eletrônico e as instruções detalhadas para o envio da documentação.

14.2.3 Serão considerados para fins de pontuação apenas os títulos e experiências profissionais concluídos até a data de publicação do Edital de Convocação para apresentação dos Títulos.

14.3 Os candidatos convocados deverão preencher o Formulário de Cadastro de Títulos e Experiência Profissional dentro do prazo estabelecido no edital de convocação, realizando o envio dos documentos comprobatórios exclusivamente por meio eletrônico, conforme orientações específicas.

14.3.1 Todos os documentos que se pretende pontuar deverão ser cadastrados em uma única oportunidade. Havendo mais de um cadastro realizado pelo mesmo candidato, será considerado válido o último envio efetuado dentro do prazo, sendo automaticamente desconsiderados os anteriores.

14.4 A Prova de Títulos e Experiência Profissional será avaliada de acordo com a Tabela 14.2 deste Edital.

14.5 O candidato deverá atentar-se para os documentos que tenham informações frente e verso, enviando todas as imagens para análise.

14.6 As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza.

14.7 É de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens foram carregadas corretamente na tela de protocolos. Caso o documento enviado seja corrompido por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência do arquivo para a base de dados do Instituto Avalia, o mesmo não poderá ser avaliado.

14.8 Não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao(a) candidato(a).

14.9 Em hipótese alguma serão recebidos documentos fora do prazo, horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste Edital.

14.10 Não serão avaliados os documentos:

- enviados de forma diferente ao estabelecido neste Edital;
- que não forem cadastrados no Formulário de Cadastro de Títulos e Experiência Profissional;
- cujo arquivo esteja ilegível ou corrompido;
- sem data de expedição;
- sem data de conclusão para os casos de escolaridade;
- de cursos concluídos no exterior em que o diploma/certificado não esteja revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada.

14.11 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições, dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.

14.11.1 Os documentos expedidos de forma digital, além das exigibilidades acima, deverão constar, também, a certificação digital.

14.12 Não será admitido, sob hipótese nenhuma, o pedido de inclusão de novos documentos, ainda que via recurso.

14.13 Em hipótese nenhuma serão fornecidas cópias dos documentos anexados.

14.14 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

14.15 A relação dos candidatos com a nota obtida na Prova de Títulos e Experiência Profissional será publicada em edital, através do endereço eletrônico www.avalia.org.br.

14.16 Quanto ao resultado da Prova de Títulos e Experiência Profissional, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 16 deste Edital.

TABELA 14.2

EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR DA CARREIRA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DO IPECE				
ALÍNEA		TÍTULO	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
FORMAÇÃO ACADÊMICA (ATÉ 10 PONTOS)				
A	Diploma, devidamente registrado no Ministério da Educação (MEC), ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação stricto sensu, em nível de Doutorado (título de doutor), acompanhado do Histórico Escolar no qual constem disciplinas cursadas e respectiva carga horária.		10,00	10,00
B	Diploma, devidamente registrado no Ministério da Educação (MEC), ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação stricto sensu, em nível de Mestrado (título de mestre), acompanhado do Histórico Escolar no qual constem disciplinas cursadas e respectiva carga horária.		5,00	5,00
C	Diploma, devidamente registrado no Ministério da Educação (MEC), ou certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação lato sensu, em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas/aula, acompanhado do Histórico Escolar no qual constem disciplinas cursadas e respectiva carga horária.		1,00	1,00
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (ATÉ 10 PONTOS)				
D	Exercício de, no mínimo, um ano de atividade profissional de nível superior, devidamente comprovada, na área do Concurso.		1,00 p/ano completo, sem sobreposição de tempo	10,00
PRODUÇÃO INTELECTUAL NA ÁREA DO CONCURSO, NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS (ATÉ 10 PONTOS)				
E	Artigos publicados em periódicos classificados no sistema QUALIS A1 ou A2 da CAPES, relacionados à área do Concurso.		1,50	3,00
F	Artigos publicados em periódicos classificados no sistema QUALIS B1 ou B2 da CAPES, relacionados à área do Concurso.		1,00	3,00
G	Livros publicados com ISBN, relacionados à área do Concurso.		1,00	3,00
H	Capítulos de livros publicados com ISBN, relacionados à área do Concurso.		0,50	1,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS				30,00

14.17 Não serão aferidos quaisquer documentos diferentes dos estabelecidos, ou que não se refiram especificadamente a área do emprego que o candidato está concorrendo, conforme mencionado na tabela 14.2.

14.18 DA ESCOLARIDADE:

14.18.1 Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito diploma ou certificado acompanhado do respectivo histórico escolar atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de Especialização, Mestrado e Doutorado, desde que acompanhada do respectivo



histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, dissertação ou tese. A declaração de conclusão de Especialização lato sensu deverá também atestar que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE. Deverá constar ainda declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES 1 e indicação do ato legal de credenciamento da instituição. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

14.18.2 Para os cursos concluídos no exterior será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

14.18.3 Os certificados/declarações ou diplomas de pós-graduação, em nível de especialização lato sensu, deverão conter transcrito no documento, a carga horária mínima de 360h/aula.

14.18.4 Somente serão aceitos cursos de qualificação concluídos até a data de publicação do Edital de Convocação para apresentação dos Títulos.

14.18.5 Somente serão aceitos certificados de cursos de qualificação que comprovem a participação do candidato como aluno.

14.18.6 Não serão aceitas disciplinas isoladas de outras titulações para fins de pontuação em cursos de qualificação.

14.18.7 O tempo de estágio, monitoria, bolsa de estudo, residência multiprofissional ou de trabalho voluntário não será computado para fins de pontuação em nenhum dos itens da Tabela 14.2.

14.18.8 As comprovações enviadas deverão conter transcrito no documento, de forma clara, a informação de que o curso foi concluído pelo candidato.

14.19 DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

14.19.1 A comprovação de experiência profissional, na área do emprego que o candidato está concorrendo, será feita conforme as situações jurídicas a seguir:

14.19.2 Experiência profissional em empresa/instituição privada:

a) cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, das folhas que contenham a identificação do trabalhador, número e série da CTPS, anotação do contrato do trabalho, alterações de salário, ou onde conste, caso tenha ocorrido, mudança de função; e/ou

b) declaração do empregador onde conste a função exercida, o período (com início e fim) do contrato de trabalho, que ateste que o candidato exerceu atividade na área do emprego a que concorre, com descrição das principais atividades exercidas. A declaração deverá apresentar também as seguintes informações: nome empresarial ou denominação social do emitente; endereço e telefones válidos; CNPJ e Inscrição Estadual; identificação completa do profissional beneficiado; assinatura e identificação do emitente (nome completo legível, acompanhado de função), com reconhecimento de firma.

14.19.3 Experiência profissional em emprego público:

a) cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, das folhas que contenham a identificação do trabalhador, número e série da CTPS, anotação do contrato do trabalho, alterações de salário, ou onde conste, caso tenha ocorrido, mudança de função; Caso o vínculo não seja por CTPS, o candidato deve enviar cópia autenticada de contrato de trabalho; e/ou

b) certidão ou declaração do órgão público onde conste a função exercida, o período (com início e fim) da atividade realizada, que ateste que o candidato exerceu atividade na área do emprego a que concorre, com descrição das principais atividades exercidas. A certidão ou declaração deverá apresentar também as seguintes informações: nome empresarial ou denominação social do emitente; endereço e telefones válidos; CNPJ e Inscrição Estadual; identificação completa do profissional beneficiado; assinatura e identificação do emitente (nome completo legível, acompanhado de função).

14.19.4 Experiência profissional como servidor público:

a) certidão ou declaração do órgão público onde conste a função exercida, o período (com início e fim) da atividade realizada, que ateste que o candidato exerceu atividade na área do emprego a que concorre, com descrição das principais atividades exercidas. A certidão ou declaração deverá apresentar também as seguintes informações: designação do Órgão/Entidade da Administração Pública Direta, Autárquica ou Fundacional; endereço e telefones válidos; CNPJ; identificação completa do profissional beneficiado; assinatura e identificação do emitente (nome completo legível / cargo público ou função e matrícula no Órgão).

14.19.5 Experiência profissional como autônomo:

a) cópia autenticada do contrato de prestação de serviços ou Recibo de Pagamento Autônomo - RPA; e

b) declaração do beneficiado/contratante, que informe o período (com início e fim) e a descrição das principais atividades desenvolvidas, com reconhecimento de firma.

14.19.6 A certidão/declaração mencionada nas alíneas “b” dos subitens 14.19.2, 14.19.3, 14.19.5 e alínea “a” do subitem 14.19.4, deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência. Quando o órgão de pessoal possuir outro nome correspondente, a declaração deverá conter o nome do órgão por extenso, não serão aceitas abreviaturas.

14.19.7 No caso de envio de CTPS em formato digital, a mesma deverá ser obtida/exportada integralmente do portal ou aplicativo Carteira de Trabalho Digital, selecionado a opção “Todos os dados da carteira”.

14.19.8 Caso o candidato deseje comprovar experiência profissional em que ainda esteja em exercício, deverá fazê-lo exclusivamente por meio da declaração/certidão de tempo de serviço ou carteira de trabalho.

14.19.9 Em caso de declaração/certidão de tempo de serviço, no documento deverá constar o início do vínculo (dia, mês e ano), sem data de saída, porém, escrito “até o presente momento”, sendo considerado como período final a data de emissão do documento.

14.19.10 O tempo de estágio, monitoria, bolsa de estudo, residência multiprofissional ou de trabalho voluntário não será computado como experiência profissional.

14.19.11 Para efeito de cômputo de pontuação relativa ao tempo de experiência, serão excluídos os períodos concomitantes.

14.20 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o(a) candidato(a) que prestar informação com conteúdo falso, estará sujeito:

a) ao cancelamento da inscrição e exclusão do Concurso para Emprego Público, se a informação com conteúdo falso for constatada antes da homologação do resultado;

b) à exclusão da lista de aprovados, se a informação com conteúdo falso for constatada após homologação do resultado e antes da contratação para o emprego público;

c) à declaração de nulidade do ato da contratação, se a informação com conteúdo falso for constatada após a sua publicação.

14.21 Detectada falsidade na declaração e nos documentos comprobatórios a que se refere este Edital, sujeitar-se-á o(a) candidato(a) à anulação da inscrição no Concurso para Emprego Público de Analista de Políticas Públicas do IPECE e de todos os efeitos daí decorrentes e, se já admitido, à pena de rescisão do contrato, assegurada em qualquer hipótese, a ampla defesa e o contraditório.

14.22 Não serão considerados para a Prova de Títulos e Experiência Profissional documentos que foram enviados para outras etapas/fases do certame.

15. DA ELIMINAÇÃO

15.1 Será eliminado do Concurso para Emprego Público de Analista de Políticas Públicas do IPECE o candidato que:

15.1.1 Apresentar-se após o fechamento dos portões, ou não estiver presente na sala ou local de realização das provas no horário determinado para o seu início;

15.1.2 Não apresentar o documento de identidade exigido nos subitens 11.5.1, 11.5.2 e 11.5.3, e conforme a exigência nas demais fases do certame e conforme previsto neste Edital;

15.1.3 For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;

15.1.4 For surpreendido, durante a realização das provas, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:

a) equipamentos eletrônicos de qualquer espécie, mesmo que desligados, como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;

b) livros, anotações, régua de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação e impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;

c) bolsa, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapalaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc;

d) qualquer objeto que possa comprometer a integridade física dos candidatos e/ou da equipe de aplicação.

15.1.5 Dispor de qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir qualquer som, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização das provas;

15.1.6 Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

15.1.7 For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

15.1.8 Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;

15.1.9 Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

15.1.10 Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;

15.1.11 Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;



- 15.1.12 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- 15.1.13 Não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização das provas;
- 15.1.14 For surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a realizar o desmuniamento junto à Coordenação;
- 15.1.15 Recusar-se a ser submetido ao detector de metal ou a coleta de imagem/fotografia;
- 15.1.16 Ausentar-se da sala portando o caderno de questões das Provas Objetiva e Discursiva antes do tempo determinado nos subitens 11.20 e 11.20.1;
- 15.1.17 Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- 15.1.18 Não atingir a pontuação mínima estabelecida nos subitens 10.4 e 13.3.2 deste Edital.
- 15.2 A manipulação das fotos e vídeo enviados pelo candidato acarretará a sua eliminação do Concurso para Emprego Público, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 15.3 O não envio das fotos, documentos e vídeo ou o indeferimento no procedimento de heteroidentificação acarretará a eliminação do candidato do Concurso Público.
- 15.4 O não comparecimento ou a reprovação na avaliação biopsicossocial acarretará a perda do direito às vagas reservadas às pessoas com deficiência e eliminação do concurso.
- 15.5 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso para Emprego Público.

16. DOS RECURSOS

- 16.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, ao Instituto Avalia, no prazo de 2 (dois) dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
- 16.1.1 Contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição;
- 16.1.2 Contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial, inscrição como pessoa com deficiência e/ou negros;
- 16.1.3 Contra as questões da Prova Objetiva e o gabarito preliminar;
- 16.1.4 Contra o resultado preliminar da Prova Objetiva;
- 16.1.5 Contra o resultado preliminar da Prova Discursiva;
- 16.1.6 Contra o resultado preliminar da Prova de Títulos e de Experiência Profissional;
- 16.1.7 Contra o resultado da Avaliação Biopsicossocial;
- 16.1.8 Contra o resultado do Procedimento de Heteroidentificação;
- 16.1.9 Contra a nota final e a classificação preliminar dos candidatos.
- 16.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.avalia.org.br sob pena de perda do prazo recursal.
- 16.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio, através de link disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br.
- 16.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso do subitem 16.1.3, o recurso deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.
- 16.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
- 16.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no subitem 16.1 deste Edital.
- 16.7 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.
- 16.8 Se da análise do recurso, pela Banca Organizadora, resultar anulação de questão ou alteração de gabarito da Prova Objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
- 16.9 No caso de anulação de questão da Prova Objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos que não tiveram a pontuação preliminarmente atribuída (referente a questão anulada), inclusive aos que não tenham interposto recurso.
- 16.10 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
- 16.11 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
- 16.12 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 16.13 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
- 16.14 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 16.15 Os recursos contra as questões da Prova Objetiva e gabarito preliminar serão analisados e serão divulgadas as respostas dos recursos de forma geral, para visualização de todos os interessados, no endereço eletrônico www.avalia.org.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 16.15.1 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, ficarão disponíveis para consulta individual do candidato no endereço eletrônico www.avalia.org.br do Instituto Avalia por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.
- 16.16 A Banca Examinadora do Instituto Avalia, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

17. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

- 17.1 Será considerado aprovado no Concurso para Emprego Público de Analista de Políticas Públicas do IPECE o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.
- 17.1.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado o emprego em que concorrem.
- 17.2 A Nota Final dos candidatos habilitados será igual a soma das notas obtidas na Prova Objetiva, Prova Discursiva e Prova de Títulos e Experiência Profissional.
- 17.3 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);
 - b) obtiver maior pontuação na Prova Discursiva;
 - c) obtiver maior pontuação na Prova Objetiva;
 - d) obtiver maior pontuação na Prova de Títulos e Experiência Profissional;
 - e) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
 - f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.
- 17.4 O resultado final do Concurso para Emprego Público de Analista de Políticas Públicas do IPECE será publicado por meio de 3 (três) listagens, a saber:
- a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência e negros, em ordem de classificação, respeitados os empregos para os quais se inscreveram;
 - b) Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação, respeitados os empregos para os quais se inscreveram.
 - c) Lista de candidatos negros, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como negros, em ordem de classificação, respeitadas as funções para as quais se inscreveram.
- 17.5 O candidato eliminado será excluído do Concurso para Emprego Público e não constará da lista de classificação final.

18. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 18.1 O resultado final do Concurso para Emprego Público de Analista de Políticas Públicas do IPECE, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará – IPECE, publicado em Diário Oficial do Estado do Ceará e no endereço eletrônico www.avalia.org.br em 3 (três) listas, em ordem classificatória, com pontuação: a primeira lista conterá a classificação de todos os candidatos, respeitando os empregos para os quais se inscreveram, incluindo os candidatos inscritos como Pessoas com Deficiência e candidatos inscritos às vagas reservadas aos negros; a segunda lista conterá especificamente a classificação dos candidatos inscritos como Pessoas com Deficiência; a terceira lista conterá especificamente a classificação dos candidatos inscritos às vagas reservadas aos negros.

19. DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO



19.1 As contratações serão efetuadas por prazo indeterminado, regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT. As contratações obedecerão à ordem de classificação dos candidatos aprovados. Demais documentos que se fizerem necessários serão posteriormente informados pelo IPECE.

19.2 A convocação para admissão será publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará e no endereço eletrônico oficial do Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará – IPECE www.ipece.ce.gov.br sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.

19.3 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

19.4 O candidato aprovado e classificado poderá, no prazo de até 5 (cinco) dias contados da publicação do ato de sua convocação, requerer seu reposicionamento para o final da lista de classificação, passando a ocupar a última posição entre os classificados no respectivo emprego/área de conhecimento, mediante solicitação formal ao IPECE.

19.5 A habilitação para o emprego dependerá de prévia inspeção médica oficial do IPECE. O candidato nomeado somente será contratado se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do emprego. Caso seja considerado inapto para exercer o emprego, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida à ordem de classificação.

19.6 Para o ato de contratação o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) cópia da Carteira de Identidade;
- b) cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição;
- d) cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista, se do sexo masculino;
- e) uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
- f) cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- g) cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, quando couber;
- h) cópias do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso, bem como os demais documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o emprego ao qual se inscreveu;
- i) apresentar os documentos listados no item 3;
- j) demais documentos que o IPECE julgar necessários, posteriormente informados.

19.6.1 Todos os documentos especificados neste item deverão ser entregues em cópias reprográficas e acompanhadas dos originais, para serem vistas no ato da contratação. Para contratação não serão aceitos protocolos.

19.7 O candidato, após a convocação, deverá comparecer ao IPECE, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação do Edital, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados no subitem 19.6.

19.8 A não entrega dos documentos na conformidade deste Edital impedirá a formalização da contratação.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pelo Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará – IPECE no endereço eletrônico www.ipece.ce.gov.br e no site do Instituto Avalia www.avalia.org.br.

20.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso para Emprego Público de que trata este Edital, no endereço eletrônico do Instituto Avalia www.avalia.org.br.

20.2 Qualquer inexistência e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso para Emprego Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

20.3 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

20.4 Os documentos produzidos, enviados e utilizados pelos candidatos, em todas as etapas do concurso, são de uso exclusivo do Instituto Avalia, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.

20.5 O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações (tais como nome, data de nascimento, notas e desempenho, entre outras) que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

20.6 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do concurso, seja qual for o motivo, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Concurso para Emprego Público de Analista de Políticas Públicas do IPECE.

20.6.1 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará sua eliminação do concurso.

20.6.2 O candidato que deixar de comparecer para a realização da perícia médica oficial do IPECE, deixar de assumir o Emprego Público ou, ainda, deixar de entrar em exercício, perde os direitos decorrentes da convocação.

20.7 O Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará – IPECE e o Instituto Avalia não se responsabilizam por quaisquer tipos de despesas, com viagens e/ou estadia dos candidatos, para prestarem as provas deste Concurso para Emprego Público.

20.8 O Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará – IPECE não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso para Emprego Público.

20.9 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, por meio do e-mail de atendimento ao candidato, candidato@avalia.org.br, anexando os documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, emprego e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação do resultado final do certame. Em caso de dúvida, o candidato poderá entrar em contato com o Instituto Avalia através do telefone (44) 3037-0600, no Departamento de Atendimento ao Candidato, para maiores orientações. Após a homologação do certame, o candidato poderá requerer a alteração junto ao Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará – IPECE, situado na Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N Edifício SEPLAG – Térreo – Cambeba Fortaleza, CEP: 60.822-325, ou enviar a documentação via SEDEX com AR para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão do Concurso para Emprego Público nº 01/2026.

20.9.1 O Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará – IPECE e o Instituto Avalia não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato, decorrentes de:

- a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
- b) endereço residencial desatualizado;
- c) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
- d) outras informações, divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.

20.10 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.

20.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso para Emprego Público nº 01/2026, ouvida pelo Instituto Avalia.

20.12 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.

20.12.1 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex com AR (aviso de recebimento) para o endereço do Instituto Avalia, com sede na Avenida Carneiro Leão, nº 563 – Sala 501 – Centro Empresarial Le Monde – Zona 01, CEP 87014-010, Maringá/PR.

20.13 O tratamento de dados pessoais observará as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

20.13 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza/CE, 11 de maio de 2026.

Alfredo José Pessoa de Oliveira

DIRETOR GERAL

José Garrido Braga Neto

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ



ANEXO I – DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS DA CARREIRA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DO IPECE, CONFORME A LEI ESTADUAL 13.666/2005

CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº001/2026

NÍVEL SUPERIOR

EMPREGO 401: ANALISTA DE POLÍTICAS PÚBLICAS – ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS, EMPREGO 402: ANALISTA DE POLÍTICAS PÚBLICAS – ESTUDOS DE GESTÃO PÚBLICA, EMPREGO 403: ANALISTA DE POLÍTICAS PÚBLICAS – GEOPROCESSAMENTO E ESTUDOS TERRITORIAIS, EMPREGO 404: ANALISTA DE POLÍTICAS PÚBLICAS – MÉTODOS QUANTITATIVOS e EMPREGO 405: ANALISTA DE POLÍTICAS PÚBLICAS – COMPUTAÇÃO E CIÊNCIA DE DADOS.

Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

Atribuições: I - desenvolvimento de trabalho de nível superior na área de Planejamento e Políticas Públicas do Governo Estadual, abrangendo estudos e pesquisas geo e socioeconômicas; II - elaboração de análise de cenários macroeconômicos, estabelecendo orientações e diretrizes estratégicas; III - coordenação de trabalhos ligados à formulação, implementação e avaliação de Políticas Públicas; IV - elaboração de pesquisas e estudos de suporte técnico aplicados à formulação, monitoramento e avaliação de Políticas Públicas adotadas no Estado; V - realização de estudos e diagnósticos sobre as condições de desenvolvimento econômico, social e espacial do Estado; VI - prestação de assessoria técnica no processo de elaboração de Políticas Públicas no Estado; VII - desenvolvimento de estudos sobre a avaliação de impactos e da eficácia das políticas, projetos e ações desenvolvidas pelo Governo Estadual; VIII - desenvolvimento e disponibilização de metodologias e técnicas de concepção, elaboração, monitoramento e avaliação de Políticas Públicas para o Governo Estadual; IX - prestação de consultoria técnica a outros órgãos e entidades da Administração Estadual, dos municípios e da iniciativa privada, desde que esta atividade seja de interesse do IPECE e que haja expressa autorização do seu Diretor Geral para a realização da consultoria.

ANEXO II – DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº001/2026

NÍVEL SUPERIOR

CONHECIMENTOS COMUNS

Língua Portuguesa: 1. Leitura e interpretação de texto. 2. Variações linguísticas. 3. Funções da linguagem. 4. Tipos e gêneros de texto. 5. Coesão e coerência textuais. 6. Ortografia (atualizada conforme as regras do novo Acordo Ortográfico): 6.1. Emprego de letras; 6.2. Uso de maiúsculas e minúsculas; 6.3. Acentuação tônica e gráfica. 7. Pontuação. 8. Fonologia e fonética: 8.1. Letra e fonema; 8.2. Encontros vocálicos, consonantais e dígrafos. 9. Morfologia: 9.1. Elementos morfológicos e processos de formação de palavras; 9.2. Classes de palavras. 10. Sintaxe: 10.1. Termos das orações; 10.2. Orações coordenadas e subordinadas. 11. Concordância nominal e verbal. 12. Regência nominal e verbal. 13. Crase. 14. Semântica: 14.1. Denotação e conotação; 14.2. Sinonímia, antonímia, homonímia e paronímia. 14.3. Polissemia e ambiguidade. 15. Figuras de linguagem.

Matemática e Raciocínio Lógico: 1. Conjuntos numéricos (números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais). Operações, propriedades e aplicações (soma, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação). 2. Razão e Proporção. 3. Grandezas diretamente e inversamente proporcionais. 4. Regra de três simples e composta. 5. Sistema monetário brasileiro. 6. Porcentagem. 7. Juros simples e compostos. 8. Equações e inequações. 9. Sequências. 10. Progressões aritméticas e geométricas. 11. Análise combinatória. 12. Arranjos e permutações. 13. Princípios de contagem e Probabilidade. 14. Resolução de situações problemas. 15. Sistemas de medidas. 16. Cálculo de áreas e volumes. 17. Compreensão de estruturas lógicas. 18. Lógica de argumentação (analogias, inferências, deduções e conclusões). 19. Diagramas lógicos.

Informática: 1. Conceitos de informática: hardware (memórias, processadores (CPU) e disco de armazenamento HDs, CDs e DVDs) e software (compactador de arquivos, chat, clientes de e-mails, gerenciador de processos); 2. Ambientes operacionais: Windows 11 ou superior e distribuições Linux; 3. Processador de texto (Microsoft Word e LibreOffice Writer); 4. Planilhas eletrônicas (Microsoft Excel e LibreOffice Calc). 5. Conceitos de tecnologias relacionadas à Internet e Intranet. 5.1. Protocolos Web. 5.2. World Wide Web. 5.3. Navegadores de internet. 5.4. Busca e pesquisa na Web.

Estado e Administração Pública: 1. Estado. 1.1. Conceito de Estado. 1.1.1. Conceito político e jurídico. 1.1.2. Finalidade do Estado. 1.2 Elementos do Estado. 1.2.1. Povo. 1.2.2. Território. 1.2.3. Governo. 1.2.4. Soberania. 1.3. Formas de Estado. 1.3.1. Estado Unitário. 1.3.2. Estado Federal. 1.4. Formas de Governo. 1.4.1. Monarquia. 1.4.2. República. 1.5. Sistemas de Governo. 1.5.1. Presidencialismo. 1.5.2. Parlamentarismo. 1.6. Separação dos Poderes. 1.6.1. Teoria da separação dos poderes. 1.6.2. Poder Legislativo. 1.6.3. Poder Executivo. 1.6.4. Poder Judiciário. 1.6.5. Funções típicas e atípicas. 2. Administração Pública. 2.1 Conceito. 2.1.1. Administração Pública em sentido amplo e estrito. 2.1.2. Administração Pública em sentido objetivo (material) e subjetivo (formal). 2.2. Princípios da Administração Pública. Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência, supremacia do interesse público, autotutela, continuidade do serviço público, razoabilidade, proporcionalidade. 2.3. Organização da Administração Pública. 2.3.1. Administração Direta: União, Estados, Municípios, Distrito Federal. 2.3.2. Administração Indireta: Autarquias, Fundações públicas, Empresas públicas, Sociedades de economia mista. 2.4. Poderes Administrativos. Poder vinculado e discricionário, Poder hierárquico, Poder disciplinar, Poder regulamentar, Poder de polícia. 2.5. Atos Administrativos. 2.5.1. Conceito. 2.5.2. Elementos (competência, finalidade, forma, motivo e objeto). 2.5.3. Atributos (presunção de legitimidade, imperatividade, autoexecutoriedade). 2.5.4. Espécies. 2.5.5. Anulação e revogação. 2.6. Agentes Públicos. 2.6.1. Conceito. 2.6.2. Espécies. 2.6.3. Cargo, emprego e função pública. 2.6.4. Investidura. 2.6.5. Responsabilidade dos agentes públicos.

Políticas Públicas: 1. Conceito e Fundamentos. 1.1. Conceito de políticas públicas. 1.1.1. Diferença entre política pública e política de governo. 1.1.2. Papel do Estado na formulação e execução. 1.1.3. Relação entre Estado, governo e sociedade. 2. Ciclo das Políticas Públicas (Policy Cycle). 2.1. Formação da agenda. 2.2. Formulação. 2.3. Tomada de decisão. 2.4. Implementação. 2.5. Monitoramento. 2.6. Avaliação. 3. Tipos de Políticas Públicas: Distributivas, redistributivas, regulatórias, constitutivas. 4. Instrumentos de Políticas Públicas. 4.1. Planos, programas e projetos. 4.2. Leis e regulamentos. 4.3. Orçamento público (PPA, LDO e LOA). 4.4. Parcerias público-privadas. 5. Políticas Públicas: Saúde, Educação, Assistência social, Segurança pública, Previdência social. Língua inglesa: 1. Interpretação de Texto. 1.1. Compreensão geral do texto. 1.2. Identificação de ideia principal. 1.3. Inferência de informações. 1.4. Vocabulário no contexto. 1.5. Sinônimos e antônimos. 1.6. Referência pronominal. 1.7. Conectivos. 2. Gramática. 2.1. Simple Present. 2.2. Present Continuous. 2.3. Simple Past. 2.4. Past Continuous. 2.5. Present Perfect. 2.6. Future (will / going to). 3. Verbos Modais. 3.1. Can. 3.2. Could. 3.3. May. 3.4. Might. 3.5. Must. 3.6. Should. 3.7. Would. 4. Estrutura da Frase. 4.1. Ordem das palavras. 4.2. Frases afirmativas, negativas e interrogativas. 4.3. Voz ativa e passiva. 4.4. Discurso direto e indireto. 5. Pronomes. 5.1. Pessoais. 5.2. Possessivos. 5.3. Reflexivos. 5.4. Relativos (who, which, that, whose). 6. Substantivos e Artigos. 6.1. Countable e uncountable nouns. 6.2. Plural dos substantivos. 6.3. Artigos (a, an, the). 7. Adjetivos e Advérbios. 7.1. Grau comparativo. 7.2. Grau superlativo. 7.3. Posição na frase.

NÍVEL SUPERIOR

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

EMPREGO 401: ANALISTA DE POLÍTICAS PÚBLICAS – ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS

Conhecimentos Específicos: 1. Fundamentos de Macroeconomia aplicados à análise de políticas públicas. 2. Fundamentos de Microeconomia aplicados à análise de políticas públicas. 3. Estatística Aplicada à análise socioeconômica. 4. Econometria aplicada à análise socioeconômica e de políticas públicas. 5. Fundamentos de Economia do Setor Público, Crescimento e Desenvolvimento Econômico aplicados à análise de políticas públicas. 6. Economia Regional e Urbana aplicada ao desenvolvimento regional. 7. Mercado de Trabalho e políticas de emprego. 8. Teoria do Capital Humano e políticas educacionais. 9. Pobreza, Desigualdade e Bem-Estar Social (mensuração e análise). 10. Avaliação de Impacto por métodos experimentais e não-experimentais. 11. Elaboração, Monitoramento e Análise Socioeconômica de Projetos Públicos. 12. Análise de Impacto Econômico aplicada a políticas públicas. 13. Análise Custo-Benefício aplicada a políticas públicas. 14. Avaliação de Políticas Públicas.

EMPREGO 402: ANALISTA DE POLÍTICAS PÚBLICAS – ESTUDOS DE GESTÃO PÚBLICA

Conhecimentos Específicos: 1. Gestão de Políticas Públicas. 2. Finanças Públicas. 3. Economia do Setor Público. 4. Economia da Informação e Desenho de Mecanismo. 5. Teoria dos Jogos e Teoria da Escolha. 6. Estatística aplicada à gestão pública e análise de políticas públicas. 7. Planejamento Governamental e Instrumentos Orçamentários (PPA, LDO e LOA). 8. Análise Custo-Benefício das políticas públicas. 9. Modernização e Inovação no Setor Público. 10. Transformação Digital e Governo Eletrônico. 11. Gestão por Resultados. 12. Gestão de Projetos no setor público. 13. Contabilidade aplicada à análise de políticas públicas. 14. Avaliação de Políticas Públicas.

EMPREGO 403: ANALISTA DE POLÍTICAS PÚBLICAS – GEOPROCESSAMENTO E ESTUDOS TERRITORIAIS

Conhecimentos Específicos: 1. Fundamentos de Geoinformação e Cartografia Digital aplicada à análise de políticas públicas. 2. Sistema de Informação Geográfica (SIG) aplicado à análise de políticas públicas. 3. Desenvolvimento e aplicações de SIG-WEB no setor público. 4. Sensoriamento remoto e técnicas de aquisição de dados geospaciais aplicadas à análise de políticas públicas. 5. Processamento digital de imagens aplicado à análise de políticas públicas. 6. Geoestatística aplicada à análise de políticas públicas. 7. Infraestrutura de Dados Espaciais (IDE) e governança de dados georreferenciados. 8. Análise de instrumentos e diretrizes de planejamento territorial no âmbito das políticas públicas. 9. Limites municipais: aspectos legais, cartográficos e impactos na gestão territorial. 10. Estudos urbanos e regionais aplicados ao planejamento territorial. 11. Análise ambiental aplicada no âmbito das políticas públicas. 12. Aspectos do Meio Físico e dos Recursos Hídricos do Ceará no âmbito da análise territorial em políticas públicas. 13. Análise de vulnerabilidade e riscos socioambientais. 14. Geoprocessamento aplicado à análise de políticas públicas.

EMPREGO 404: ANALISTA DE POLÍTICAS PÚBLICAS – MÉTODOS QUANTITATIVOS

Conhecimentos Específicos: 1. Metodologia Quantitativa de Pesquisa: Estatística Descritiva e Inferencial aplicada à análise de políticas públicas. 2. Análise Multivariada aplicada à análise de políticas públicas. 3. Correlação, Regressão e Séries Temporais aplicadas à análise de políticas públicas. 4. Probabilidade. 5. Técnicas e Desenhos de Amostragem (simples, estratificada, por conglomerados e sistemática). 6. Tratamento de Dados de Amostragem Complexa apli-



cada a pesquisas domiciliares oficiais (ex. PNAD, POF, Censo). 7. Metodologia de Pesquisa Survey aplicada à análise de políticas públicas. 8. Desenho de Questionários para pesquisas socioeconômicas. 9. Métodos de Coleta de Dados em pesquisas socioeconômicas. 10. Erros de Medida e Não Resposta em pesquisas socioeconômicas. 11. Estudos de População: Demografia aplicada à análise de políticas públicas. 12. Dinâmicas Populacionais: Fecundidade, Mortalidade e Migração. 13. Métodos de Estimativa e Projeção populacional. 14. Sistemas de Indicadores Demográficos e Socioeconômicos para análise de políticas públicas. 15. Tabelas de Vida e Modelagem da Mortalidade. 16. Métodos de Estimativa Indireta em Demografia. 17. Estatística Espacial aplicada à análise de políticas públicas. 18. Estatística não-paramétrica aplicada à análise de políticas públicas. 19. Análise de dados categorizados aplicados à análise de políticas públicas. 20. Análise de Sobrevivência e Modelos de Risco aplicada à análise de políticas públicas. 21. Métodos Quantitativos aplicados à análise de políticas públicas.

EMPREGO 405: ANALISTA DE POLÍTICAS PÚBLICAS – COMPUTAÇÃO E CIÊNCIA DE DADOS

Conhecimentos Específicos: 1. Fundamentos de Ciência de Dados. 2. Arquitetura e Governança de Big Data. 3. Inteligência Artificial Aplicada ao suporte à decisão. 4. Análise de Padrões e Mineração de Dados (Data Mining) aplicados à análise de políticas públicas. 5. Aprendizado de Máquina (Machine Learning). 6. Métodos supervisionados e não supervisionados. 7. Métodos de Reamostragem. 8. Métodos de seleção e regularização. 9. Métodos não lineares. 10. Métodos de Árvore e algoritmos de classificação. 11. Redes Neurais. 12. Mineração de Textos (Text Mining) e Processamento de Linguagem Natural aplicados à análise de dados. 13. Linguagens de Programação para Análise de Dados (Python e R). 14. Integração e Interoperabilidade de Bases de Dados Governamentais. 15. Automação de Processos Analíticos e fluxos de dados (Pipelines). 16. Ética, Segurança e Proteção de Dados (LGPD) em Computação e Ciência de Dados. 17. Modelagem e Organização de Arquiteturas de Dados. 18. Visualização de Dados e Dashboards de Monitoramento. 19. Computação e Ciência de dados aplicada à análise de políticas públicas.

ANEXO III – AUTODECLARAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO ONLINE

CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº001/2026

Informo que no ato da inscrição me autodeclarei pessoa preta ou parda para fins de concorrer à reserva de vagas aos candidatos negros, nos termos da Lei Estadual nº 17.432, de 25 de março de 2021, de acordo com os critérios de raça e cor utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Declaro, através deste documento, que sou negro, da cor _____, ratificando a informação prestada no ato da inscrição.

(preta ou parda)

Declaro estar ciente de que a autodeclaração possui presunção relativa de veracidade e será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação, nos termos da Lei Estadual nº 17.432/2021, do Decreto Estadual nº 34.773/2022 e da Instrução Normativa nº 01/2022/SEPLAG.

Estou ciente de que o procedimento de heteroidentificação será realizado por comissão específica, instituída para este fim, sendo a avaliação baseada exclusivamente nas características fenotípicas do candidato, observadas no momento da realização do procedimento, vedada a análise de ancestralidade.

Declaro ciência de que não serão considerados, quaisquer registros ou documentos préteritos eventualmente apresentados, inclusive imagens ou certidões referentes a procedimentos de heteroidentificação realizados em outros concursos públicos.

Neste ato, autorizo a obtenção de minha imagem através de vídeo e fotos, para análise do fenótipo, nos termos da legislação estadual aplicável.

Estou ciente de que a recusa à realização do procedimento de heteroidentificação, o não envio dos documentos exigidos ou o não comparecimento, quando convocado, acarretará a minha eliminação do concurso público, nos termos do edital.

Declaro, por fim, que as informações prestadas são verdadeiras, estando ciente de que a prestação de declaração falsa ensejará minha eliminação do concurso e a anulação de eventual contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, _____ de _____ de _____
Cidade/Estado, dia, mês e ano.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO IV – DO CRONOGRAMA PREVISTO CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº001/2026

ATIVIDADE	DATA PREVISTA
Publicação do Edital de Abertura no DOE	11/05/2026
Período de impugnação do Edital	11/05/2026 a 15/05/2026
Disponibilização das respostas às impugnações do Edital de Abertura	26/05/2026
DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	DATA PREVISTA
Período para solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	26/05 a 29/05/2026
Prazo para envio/entrega da documentação referente a isenção da Taxa de Inscrição	Das 10h00min do primeiro dia às 22 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF) 26/05 a 29/05/2026
Divulgação do deferimento das solicitações de isenção da taxa de inscrição (SITE)	Das 10h00min do primeiro dia às 23h59min do último dia (horário oficial de Brasília/DF) 08/06/2026
Período para recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição	09/06 e 10/06/2026
Divulgação do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição Pós-Recurso (DOE)	Da 0h00min do primeiro dia às 23h59min do último dia (horário oficial de Brasília/DF) 24/06/2026
DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO	DATA PREVISTA
Período para solicitação de inscrição	26/05 a 25/06/2026
Período para pagamento da taxa de inscrição	Das 10h00min do primeiro dia às 22h00min do último dia (horário oficial de Brasília/DF) 26/05 a 26/06/2026
Período para postagem de laudo médico referente às condições especiais	Das 10h00min do primeiro dia às 23h59min do último dia (horário oficial de Brasília/DF) 26/05 a 26/06/2026
Período para upload dos documentos referentes às vagas reservadas	Das 10h00min do primeiro dia às 23h59min do último dia (horário oficial de Brasília/DF) 26/05 a 26/06/2026
Divulgação do deferimento das inscrições (SITE)	06/07/2026
Período para recurso contra o indeferimento da inscrição	07/07 e 08/07/2026
Divulgação do deferimento da inscrição pós-recurso (DOE)	Da 0h00min do primeiro dia às 23h59min do último dia (horário oficial de Brasília/DF) 20/07/2026
DA PROVA OBJETIVA	DATA PREVISTA
Divulgação do horário e local da prova (SITE)	20/07/2026
APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA	26/07/2026
Divulgação do Gabarito Preliminar e do(s) Caderno(s) de questões (SITE)	27/07/2026
Período para recurso contra o Gabarito Preliminar	28/07 e 29/07/2026
Divulgação do edital de Pareceres dos Recursos Deferidos contra o Gabarito Preliminar, do Gabarito pós-recursos, das folhas de respostas da Prova Objetiva e do Resultado da Prova Objetiva – Preliminar (SITE)	12/08/2026
Período para recurso contra o resultado da Prova Objetiva - Preliminar	13/08 e 14/08/2026
Divulgação do resultado da Prova Objetiva - pós-recursos e do Gabarito Definitivo (DOE)	Da 0h00min do primeiro dia às 23h59min do último dia (horário oficial de Brasília/DF) 28/08/2026
DA PROVA DISCURSIVA	DATA PREVISTA
Divulgação do candidato habilitado para a correção da prova discursiva (SITE)	28/08/2026
Divulgação da resposta padrão, da folha de respostas e do resultado preliminar da prova discursiva	11/09/2026
Período para recurso contra o resultado da prova discursiva	14/09 e 15/09/2026
Divulgação do parecer do recurso contra o resultado da prova discursiva e do resultado da prova discursiva pós-recurso (DOE)	Da 0h00min do primeiro dia às 23h59min do último dia (horário oficial de Brasília/DF) 25/09/2026

DA PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	DATA PREVISTA
Divulgação dos candidatos convocados para a Prova de Títulos	25/09/2026
Período para preenchimento do Formulário de Cadastro de Títulos	28/09 a 30/09/2026
Período para upload dos documentos da Prova de títulos	Da 0h00min do primeiro dia às 22h00min do último dia (horário oficial de Brasília/DF) 28/09 a 30/09/2026
Divulgação do resultado preliminar da Prova de títulos (SITE)	Da 0h00min do primeiro dia às 23h59min do último dia (horário oficial de Brasília/DF) 07/10/2026
Período para recurso contra o resultado preliminar da Prova de títulos	08/10 e 09/10/2026
Divulgação do resultado da Prova de títulos pós-recurso (DOE)	Da 0h00min do primeiro dia às 23h59min do último dia (horário oficial de Brasília/DF) 19/10/2026
DO PROCEDIMENTO DA HETEROIDENTIFICAÇÃO - ONLINE	DATA PREVISTA
Edital de convocação para realizar procedimento da heteroidentificação	20/10/2026
REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DA HETEROIDENTIFICAÇÃO	21/10 a 23/10/2026
Divulgação do resultado preliminar da heteroidentificação (SITE)	27/10/2026
Período para recurso contra o resultado preliminar da heteroidentificação	28/10 e 29/10/2026
Divulgação do parecer do recurso contra o resultado da heteroidentificação e resultado definitivo da heteroidentificação (DOE)	Da 0h00min do primeiro dia às 23h59min do último dia (horário oficial de Brasília/DF) 06/11/2026
AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL	DATA PREVISTA
Edital de convocação para realizar a avaliação biopsicossocial	20/10/2026
APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL	21/10 a 23/10/2026
Divulgação do resultado preliminar da avaliação biopsicossocial (SITE)	27/10/2026
Período para recurso contra o resultado da avaliação biopsicossocial	28/10 e 29/10/2026
Divulgação do parecer do recurso contra o resultado da avaliação biopsicossocial e do resultado da avaliação biopsicossocial pós-recurso (DOE)	Da 0h00min do primeiro dia às 23h59min do último dia (horário oficial de Brasília/DF) 06/11/2026
DO RESULTADO FINAL	DATA PREVISTA
Divulgação do resultado preliminar e classificação dos candidatos (SITE)	09/11/2026
Período para recurso contra o resultado e classificação	10/11 e 11/11/2026
Divulgação do Resultado Final e classificação pós-recurso (DOE)	Da 0h00min do primeiro dia às 23h59min do último dia (horário oficial de Brasília/DF) 25/11/2026
Divulgação da HOMOLOGAÇÃO do Resultado Final e classificação (DOE)	

OBSERVAÇÕES:

* As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência do IPECE e do Instituto Avalia. Caso haja alteração, esta será previamente comunicada por meio de edital.

** As demais datas serão informadas por meio dos editais subsequentes a serem publicados no Diário Oficial do Estado do Ceará (DOE) e(ou) divulgados na internet, no endereço eletrônico www.avalia.org.br.

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184 de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 04605371/2016 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B, do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada CICERO ICARO DO AMARAL BRAZILEIRO, CPF: 072.215.763-00, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava o posto de CAPITÃO, percebendo o soldo do mesmo posto, matrícula nº 021.315-1-X, com óbito em 25/06/2016, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.437,17 (dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais e dezessete centavos), correspondente a 30% da totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE Nº 021, de 02/02/2026, conforme descrição abaixo: A PARTIR DE 03/06/2024: NOME: MARIA NEIDE GOMES LEITE PARENTESCO: PENSIONISTA DE ALIMENTOS(30%) CPF: 511.436.233-04 VALOR R\$: 2.437,17 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de fevereiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184 de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 10061.015646/2026-78 - SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar reformado ANTÔNIO ALVES DE ARAÚJO, CPF: 750.749.153-68, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ-PMCE, onde ocupava a graduação de SUBTENENTE, percebendo o soldo da mesma graduação, matrícula nº 017.993-1-2, com óbito em 12/02/2026, **pensão** mensal no valor de R\$ 8.250,19 (oito mil, duzentos e cinquenta reais e dezenove centavos), correspondente a 80% da totalidade dos proventos do falecido, conforme descrição abaixo: A partir de 12/02/2026: NOME: MARIA ONEIDE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 750.749.153-68 VALOR: R\$ 8.250,19 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de maio de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 10051.025346/2025-35 – NUP / SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Francisco Orlei Nantua, CPF nº 021.798.063-53, aposentado(a) pelo(a) Superintendência de Polícia Civil- PC/CE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Delegado de Polícia Civil, Classe 1ª, matrícula nº 0102541-4, com óbito em 10/06/2025, **pensão** mensal no valor de R\$ 15.779,45 (quinze mil setecentos e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 10/06/2025, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 22/01/2026:

